



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2013 - Nº 3.873

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, de 13 de maio de 2013.

Institui o Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É instituído o Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, órgão consultivo e deliberativo para os assuntos relacionados à garantia da ordem pública e defesa do cidadão.

Art. 2º Ao Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins compete:

I – promover estudos, projetos e debates com vistas à harmonização das ações a cargo dos órgãos que interagem no Sistema de Segurança Pública do Estado;

II – propor o aprimoramento das ações a cargo dos órgãos de segurança pública inclusive das polícias comunitárias do Estado;

III – executar ações localizadas, setoriais ou gerais, urgentes ou não, envolvendo os organismos do Estado e da sociedade civil, destinadas ao combate intenso à violência;

IV – fiscalizar, investigar e acompanhar a gestão dos diversos setores da segurança pública estadual e das diversas estruturas públicas estaduais cujas ações e atos dos seus dirigentes:

a) tiverem reflexos e efeitos negativos sobre os órgãos diretamente responsáveis pela segurança pública;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	12
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADAPEC	25
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	31
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	31
TERRAPALMAS	35
DETRAN	35
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	35
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	42
JUCETINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

b) possam ampliar a desigualdade social, uma das principais causas do aumento da violência;

V – estruturar câmaras especiais com vistas à plena aplicação desta Medida Provisória.

Art. 3º O Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins é integrado pelos seguintes membros natos:

I – do Poder Executivo:

a) o Secretário de Estado da Segurança Pública;

b) o Secretário de Estado de Defesa Social;

c) o Comandante-Geral da Polícia Militar;

d) o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

e) o Secretário-Chefe da Casa Militar;

f) o Procurador-Geral do Estado;

II – um representante:

a) do Poder Judiciário, indicado pela Presidente do Tribunal de Justiça;

b) do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa;

c) do Ministério Público, indicado pela Procuradora-Geral de Justiça;

d) da Defensoria Pública, indicado pelo Defensor Público-Geral;

e) da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Presidente da Seccional do Estado do Tocantins;

f) da Associação Tocantinense de Municípios – ATM, indicado pelo seu Presidente;

g) da União dos Vereadores do Tocantins – UVT, indicado pelo seu Presidente.

Art. 4º Cumpre ao Chefe do Poder Executivo:

I – escolher o presidente dentre os membros do Conselho;

II – dar posse imediata aos conselheiros e ao presidente.

Art. 5º As reuniões do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins ocorrem em apropriado espaço do Palácio Araguaia.

Art. 6º Revogam-se:

I – os arts. 1º e 2º da Lei 1.180, de 13 de outubro de 2000;

II – o art. 3º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ATO Nº 1.026 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, resolve

NOMEAR,

a partir de 1º de junho de 2013, para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo adiante indicados, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da Lei:

Administrador - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
BRUNO SILVA COSTA	9550223731	2
Administrador - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
VIVIANY ALVES BRITO	9550161576	2
Administrador - LAJEADO		
Nome	Inscrição	Classificação
ALINE DA COSTA CHAGAS	9550045916	1
Administrador - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
THAIS FERNANDA DOS SANTOS LIMA	9550063031	82
EVANDRO DA CONCEIÇÃO	9550296131	83
RHANDDER LIMA TEIXEIRA	9550362529	84
PAULA SANTIN	9550291040	85
MARILYA KAMILLA GUEDES SOARES	9550264812	86
RAIMUNDA PEREIRA LIMA	9550283464	87
VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA	9550239607	88
LUA DE SOUZA CAPELLI	9550259041	89
LUCIANA GOMES ROCHA TRAJANO	9550174076	90
FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	9550265248	91
Almoxarife - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
PRISCILA GOMES OLIVEIRA	9560220802	12
BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	9560378213	13
RICARDO JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	9560087394	14
Analista em Desenvolvimento Social - CASEARA		
Nome	Inscrição	Classificação
MARIA GORETE MOTA VILARINS	9610371130	1
Analista em Desenvolvimento Social - FILADÉLFIA		
Nome	Inscrição	Classificação
JACELINE FREITAS LIMA	9610277118	1
Analista em Desenvolvimento Social - LAJEADO		
Nome	Inscrição	Classificação
JANETH DIAS MOREIRA ARRAES	9610362082	1
Analista em Desenvolvimento Social - MATEIROS		
Nome	Inscrição	Classificação
TÂMARA KÁSSIA DA SILVA MELO	9610270208	1

Analista em Desenvolvimento Social - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ERICE KATRINNY SOARES ALVES	9610371299	31
DINELIA DE CASTRO E SILVA	9610210334	32
MARCELIE DEYSE SENA SANTOS	9610297369	33
WILMA DE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA	9610199167	34
Analista Técnico-Jurídico - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
JOSÉ DE SOUZA MATOS JÚNIOR	9680083976	1
WELDA DA SILVA SOUZA	9680210589	2
Analista Técnico-Jurídico - ARRAIAS		
Nome	Inscrição	Classificação
TAYANA CORDEIRO AIRES	9680380145	1
Analista Técnico-Jurídico - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	9680296478	2
Analista Técnico-Jurídico - GUARÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
WALBER RODRIGUES LOPES	9680381810	1
Analista Técnico-Jurídico - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ISABELA LAIANA BERNARDES RODRIGUES	9680282725	106
Analista Técnico-Jurídico - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
BRÁULIO MACHADO DE ARRUDA	9680301920	1
Analista Técnico-Jurídico - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA	9680368957	1
Analista Técnico-Jurídico - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
PAULO HENRIQUE CARVALHO	9680273545	1
Assistente Administrativo - ALIANÇA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
JULIERME LOPES VASCONCELOS	9720213871	1
SARA CRISTINA BATISTA GARCIA	9720310137	2
Assistente Administrativo - ARAGUAÇU		
Nome	Inscrição	Classificação
WELINGTON TIMOTEO BAPTISTA	9720362122	2
SUZANA RODRIGUES DA SILVA	9720282038	3
Assistente Administrativo - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
JOSIVANE NOLETO MARTINS	9720277277	50
VILLY GUIMARÃES COSTA BORGES	9720333633	51
ZIRANILDA DE CARVALHO LEITE	9720057894	52
JESSICA KELLY SOUSA PEREIRA	9720164421	53
FERNANDA PAZ DE SOUZA	9720374223	54
ÉRICA SOUSA NASCIMENTO	9720311763	55
ADJANILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	9720370478	56
TATIANE MATOS ARRAIS	9720147314	57
FERNANDA CARLOS MACIEL	9720314308	58
RENATA DE CÁSSIA RODRIGUES FONSECA	9720313193	59
Assistente Administrativo - ARRAIAS		
Nome	Inscrição	Classificação
DAYBSON PEREIRA BASTOS	9720245211	8
MARGARETH DA INCARNAÇÃO MONTEIRO	9720372218	9
HEITOR MACHADO DE PAULA SANTOS	9720239120	10
WALMINEIS FRANCISCO DA CRUZ	9720201649	11
Assistente Administrativo - BRASILÂNDIA		
Nome	Inscrição	Classificação
THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA	9720342206	1
LUANN COIMBRA LACERDA SILVA	9720337925	2



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

Assistente Administrativo - CACHOEIRINHA		
Nome	Inscrição	Classificação
IVANILDO CONCEIÇÃO DA SILVA	9720319200	1
RITA DOS SANTOS BRANDÃO	9720299356	2
DANILO BARBOSA PEREIRA	9720040797	3
Assistente Administrativo - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
RANGEL ROCHA DA SILVA	9720219117	12
ANDRE MOURA MACIEL	9720025609	13
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES	9720077651	14
Assistente Administrativo - COLMÉIA		
Nome	Inscrição	Classificação
ANTONIA LUCIANA MATOS DE SOUZA SILVA	9720265444	6
Assistente Administrativo - COMBINADO		
Nome	Inscrição	Classificação
ANA PAULA NOLASCO PEREIRA	9720273124	1
SIRLANE BARBOSA DA SILVA FONSECA	9720272485	2
Assistente Administrativo - CRISTALÂNDIA		
Nome	Inscrição	Classificação
JUSCELINO MONTEL GOMES	9720232290	2
IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO	9720105442	3
MICHELLE INGRETTE REIS BEZERRA	9720337207	4
Assistente Administrativo - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCOS ANTONIO TIMOTEO NUNES	9720239267	18
WILLIAN GUALBERTO RODRIGUES	9720330853	19
JADER RODRIGUES AMORIM	9720369827	20
GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA	9720374944	21
Assistente Administrativo - FORMOSO DO ARAGUAIA		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCILENE CRISTINA DIONIZIA DE SANTANA	9720279629	2
MAURO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	9720319887	3
HENO RODRIGUES DA SILVA	9720288284	4
Assistente Administrativo - GUARÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
GIANE SABINA TOLEDANO PEREIRA	9720323601	12
LEANDRO BESERRA DE OLIVEIRA	9720285802	13
VALDERINA LUCENA DE OLIVEIRA	9720335889	14
ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA	9720299218	15
ANDREIA RODRIGUES VIANA LEAL	9720050385	16
KARLA DAIANE DE SOUSA CAVALCANTE	9720043137	17
ALDEIR AZEVEDO COSTA	9720199918	18
LÉYA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE	9720199966	19
MARQUEYD ARAUJO BARROS	9720052891	20
Assistente Administrativo - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
AMANDA LACERDA CIRQUEIRA	9720229803	23
NEYARA BARBOSA DA SILVA	9720210848	24
ANDREIA FAVA	9720326301	25
GERCEU DORNELES DE SOUSA NETO	9720373023	26
EDUARDO PEREIRA MENDES	9720322337	27
DENIS RICARDO FARIA GUREGEL	9720174224	28
ISMAEL DE OLIVEIRA PINTO	9720100762	29
MARCOS ALVES LUSTOSA RIBEIRO	9720150646	30
MURILO MENDES RUELA	9720366197	31
ADNAYA DUARTE ROSA	9720377043	32
JANDRA MILHOMEM DE SOUZA	9720099090	33
YTALO AYALA MARQUES SILVA	9720259006	34
CHRISTIANE ANDREA BRENNER	9720280277	35
ALESSANDRA FERREIRA VELASCO	9720254660	36
MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA	9720241867	37
ANA CAROLINA DE BRITO E SILVA	9720235743	38
YUNNA KELL MARTINS RIBEIRO	9720323740	39
BRUNO AKITAYA	9720269537	40
LUDIMILA REZENDE	9720354334	41

Assistente Administrativo - LAGOA DA CONFUSÃO		
Nome	Inscrição	Classificação
ELAYNE DE SOUZA PANTA	9720260765	4
ANDREIA ALVES CARVALHO CABRAL	9720313403	5
GARDENIA LEAL FÉ	9720033749	6
Assistente Administrativo - MIRANORTE		
Nome	Inscrição	Classificação
ELTON NERES DOS SANTOS	9720308851	4
Assistente Administrativo - NAZARÉ		
Nome	Inscrição	Classificação
KAIRO DA SILVA SOUSA	9720280882	1
Assistente Administrativo - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
LYNNE JÉSSICA SIRIANO DE OLIVEIRA	9720051322	19
VANÚBIA BATISTA ARAÚJO	9720336587	20
CLAUDINEIA BERNARDI	9720112964	21
KAMYLLA DIAS MENDES	9720325511	22
RENATO FONTES DOS SANTOS	9720284147	23
Assistente Administrativo - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES	9720365167	9
MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO	9720275363	10
CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA	9720291576	11
Assistente Administrativo - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	9720257492	18
LEONARDO NAZARENO	9720272875	19
RUTH RIBEIRO MIRANDA	9720292490	20
Assistente Administrativo - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
FERNANDA DIAS MARTINS	9720143877	9
PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA	9720308531	10
ANA LUCIA CARVALHO FERREIRA	9720208084	11
Assistente Administrativo - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
KLISMA SOUSA MARTINS	9720111761	13
Auxiliar Administrativo - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
POLIANE CARDOSO DA SILVA	9730379946	3
VÂNIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	9730273114	4
Auxiliar Administrativo - ARRAIAS		
Nome	Inscrição	Classificação
EDIVAR MARTINS DOS SANTOS	9730347033	1
MICHAEL PEREIRA DE SOUSA CRUZ	9730214390	2
NEIDE FERREIRA DE ARAÚJO SCHOENFELD	9730265943	3
Auxiliar Administrativo - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA	9730245269	1
Auxiliar Administrativo - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE	9730223266	3
Auxiliar Administrativo - PALMEIRÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
ARLETE ARAUJO MARTINS	9730359566	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
HEWLDSO N REIS MADEIRA	9770310814	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
VIVIAN FRANKLIN ROCHA VIANA	9770049766	1

Conciliador de Defesa do Consumidor - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA	9770307011	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
JEFFERSON POVOA FERNANDES	9770201155	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - GUARÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA	9770328719	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	9770059499	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - MIRACEMA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
RONALDO SOARES VICTOR	9770376021	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ALOÍSIO ALENCAR BOLWERK	9770314306	1
WALKIRIA PAZLANDIN COSTA	9770341493	2
Conciliador de Defesa do Consumidor - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	9770332780	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
FREDSON ALVES DE SOUZA	9770312820	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
LEONARDO DE MATOS BORGES	9770281992	1
Conciliador de Defesa do Consumidor - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
ISAAC FEITOSA DA SILVA	9770270256	1
Contador - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
RAFAEL KUIS TORRES	9780233354	49
CLEBER BARROS ARRAES	9780028103	50
ADEMAR GOMES COSTA	9780206164	51
LEONARDO PESSOA BESSA	9780309655	52
LENIEDSON GUEDES DOS SANTOS	9780310260	53
GILDEON RODRIGUES DA SILVA	9780199404	54
NEIDE COSTA DA SILVA	9780027374	55
WALBER JOSUÉ MIRANDA MOREIRA	9780380217	56
FLEURY PEREIRA DOS SANTOS	9780317591	57
CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS	9780097029	58
FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA	9780298488	59
FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	9780210836	60
Engenheiro Agrimensor - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
DERISSON LISBOA NOGUEIRA	9830246548	3
Engenheiro Agrícola - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
NATALICIO SLONGO JUNIOR	9820021528	1
JORDANA MOURA CAETANO	9820356141	2
LUCAS SILVA DA SILVEIRA	9820252537	3
Engenheiro Agrônomo - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	9840306585	11
LORENZO PARADISO MARTINS	9840209824	12
ADRIANO MENDES LOURENÇO	9840238123	13
EDUARDO CASTRO RIBEIRO	9840293873	14
Engenheiro Agrônomo - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
LETICIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS	9840371255	1
LUCAS ADRIANO BACIN	9840280950	2
LUIZ ANTÔNIO DE MENEZES GONZAGA	9840209921	3

Engenheiro Civil - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
TATIANE BUCAR ROSA	9870144709	24
JARDSON MOURA DA SILVA MAGALHÃES	9870233579	25
MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA	9870298763	26
DORVELY SOBRINHO COSTA	9870101202	27
EMANUEL CARVALHO DE SOUSA	9870304307	28
VALDIR DE ARAÚJO CÉSAR FILHO	9870310999	29
FRANK FERREIRA MARTINS	9870061688	30
JOÃO ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO	9870203923	31
CAROLINE REZENDE COUTO	9870270419	32
FELIPE FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	9870253391	33
CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA	9870199216	34
LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	9870230337	35
SAMUEL DE PAULA FARIA	9870242759	36
ALCIMAR ARAUJO MILHOMEM	9870238958	37
DELFINA CECILIA ALMEIDA E SILVA	9870336184	38
ATOS COELHO DE ARAUJO ALVES	9870214305	39
Examinador Veicular - ALIANÇA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	9970312415	1
Examinador Veicular - ALVORADA		
Nome	Inscrição	Classificação
GIAN CARLO DIANA	9970371574	1
Examinador Veicular - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
DECIL MARQUES DE SOUSA SANTOS	9970367291	1
PAULIENE LOPES ARAUJO	9970176207	2
Examinador Veicular - ARAGUAÇU		
Nome	Inscrição	Classificação
JOAO REIS BITTENCOURT AGUIAR	9970069366	1
Examinador Veicular - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
FELIPE DELMONDES DE BRITO FONTENELE	9970251396	1
CÉSAR SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	9970257257	2
ROBERTO BRITO DA SILVA	9970345346	3
CELIO MENDONÇA RIBEIRO	9970045803	4
MIVALDO BARBOSA DE SOUSA	9970297614	5
Examinador Veicular - ARRAIAS		
Nome	Inscrição	Classificação
RHANDER AUGUSTO FERREIRA	9970260358	1
Examinador Veicular - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
EDINALDO ARAUJO DOURADO	9970291900	1
WILLIAN FERREIRA DE SOUSA	9970370407	2
Examinador Veicular - COMBINADO		
Nome	Inscrição	Classificação
FRANCISCO PALMEIRA NETO	9970375131	1
Examinador Veicular - CRISTALÂNDIA		
Nome	Inscrição	Classificação
EDER LUIZ BADARÓ	9970356359	1
Examinador Veicular - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	9970279659	1
Examinador Veicular - FORMOSO DO ARAGUAIA		
Nome	Inscrição	Classificação
THIAGO FARIAS ANDRADE	9970255247	1
Examinador Veicular - GUARÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
DANILO DA SILVA CERQUEIRA	9970364034	2
SÉRGIO EDUARDO PIRES E SILVA	9970376059	3

Examinador Veicular - MIRACEMA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
WÁLLACY BATISTA CAVALCANTE	9970371602	1
Examinador Veicular - MIRANORTE		
Nome	Inscrição	Classificação
JOÃO ARAUJO SANTOS NETO	9970353613	1
Examinador Veicular - NATIVIDADE		
Nome	Inscrição	Classificação
CLEIJINALDO PEREIRA DOS SANTOS	9970296142	1
Examinador Veicular - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	9970044564	4
VITALINA MARTINS REZENDE	9970282519	5
NEILTON GOMES DE ALMEIDA	9970259375	6
ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA	9970098891	7
EDUARDO SOARES BARALE	9970113690	8
Examinador Veicular - PALMEIRÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
ADRIANO GOMES BARROS	9970316350	1
Examinador Veicular - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
GABRIELA GONÇALVES LUZ	9970374807	1
ANTONIO FERNANDO DIAS	9970337785	2
GUILHERME MIGOTTO DOS SANTOS	9970139944	3
ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	9970254947	4
Examinador Veicular - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
IVONAGNO MACEDO PINHEIRO	9970255735	1
Examinador Veicular - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
NARA LILIA PUGAS AIRES	9970237907	1
ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS	9970281176	2
DEARLEY SOARES DE CARVALHO	9970282828	3
JOÃO PAULO COELHO	9970049128	4
Examinador Veicular - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
ERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	9970060310	1
Examinador Veicular - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA	9970282161	1
DANGELO ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	9970199237	2
Examinador Veicular - XAMBIOÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
WELLINGTON CARPEGIANE LIMA DE SOUZA	9970206459	1
Extensionista Rural - Área Econômica - Medico Veterinário - NOVO ACORDO		
Nome	Inscrição	Classificação
FABRÍCIO ADRIANO PAVAN	70242308	1
Extensionista Rural - Área Econômica - Zootecnista - SILVANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCELO CORDEIRO MARTINS	80362588	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - ALVORADA		
Nome	Inscrição	Classificação
FERNANDA PEREIRA SOARES	90295074	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - ARAGUACEMA		
Nome	Inscrição	Classificação
MARIA HELENA LEAL DA SILVA	90321450	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - ARRAIAS		
Nome	Inscrição	Classificação
GEIKLA LEÔNCIA GODINHO GONÇALVES	90229275	1

Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - AXIXA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
DYLLEAN DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA	90281700	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - BERNARDO SAYÃO		
Nome	Inscrição	Classificação
LAIZE FERREIRA REZENDE	90037243	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - CRISTALÂNDIA		
Nome	Inscrição	Classificação
VALQUIRANE DE CASTRO ALVES	90312151	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	90063846	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - DIVINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA	90178092	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - ESPERANTINA		
Nome	Inscrição	Classificação
RICARDO TELES SCHMIDT	90333509	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - FIGUEIRÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
EDINA DE FATIMA VAZ	90245597	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - FORMOSO DO ARAGUAIA		
Nome	Inscrição	Classificação
LEIDA MARIA DA SILVA THOMÉ	90047665	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - GOIATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ROMULO RAIAN BRAGA ALVES	90288571	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - GUARAÍ		
Nome	Inscrição	Classificação
ENZA RAFAELA PEIXOTO FERREIRA	90320340	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - ITAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
LAIZE CHRISTIAN FERREIRA MORAIS	90212902	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - MIRANORTE		
Nome	Inscrição	Classificação
WESLEYA SILVA DIAS	90261077	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - NOVA OLINDA		
Nome	Inscrição	Classificação
VALDENICE APARECIDA RODRIGUES	90309586	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - NOVO ACORDO		
Nome	Inscrição	Classificação
GUSTAVO ARAUJO GUIMARÃES	90199153	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - PEIXE		
Nome	Inscrição	Classificação
JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA	90214745	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - PEQUIZEIRO		
Nome	Inscrição	Classificação
CASSIA MEDRADO ARAUJO BORGES	90325243	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - RIO SONO		
Nome	Inscrição	Classificação
GRACILENE FREITAS DA SILVA	90298680	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - SÃO SALVADOR DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
JESUS PARREIRA JUVITO	90238649	1
Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	90294492	1

Extensionista Rural - Área Social - Economista Doméstico - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
MICHELLE MARIE DA ROSA GONCALVES	100117639	1
Extensionista Rural - Área Social - Economista Doméstico - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
SILVANA LUNA DE ANDRADE	100237561	1
Extensionista Rural - Área Social - Economista Doméstico - AUGUSTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
PAMELLA REGO DE MATOS	100273320	1
Extensionista Rural - Área Social - Economista Doméstico - BREJINHO DE NAZARÉ		
Nome	Inscrição	Classificação
NAILDE GONÇALVES DA SILVA	100233365	1
Extensionista Rural - Área Social - Economista Doméstico - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
RYNELANDS SILVESTRE SANTANA SILVA	100241560	1
Extensionista Rural - Área Social - Economista Doméstico - MIRACEMA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
CARINA GÉSSIKA IRINEU DO MONTE	100232710	1
Extensionista Rural - Área Social - Economista Doméstico - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
ELISANGELA MARIA LOPES	100280159	1
Fiscal Agropecuário - PEIXE		
Nome	Inscrição	Classificação
PAULO RENATO BORGES DE ARAUJO	130222184	1
Fiscal Ambiental - ARAGUACEMA		
Nome	Inscrição	Classificação
JOÃO LUIZ ANDRADE DA SILVA	140295824	1
MARCOS RAMOS PESSOA	140364858	2
Fiscal Ambiental - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
BRUNO ELIAS DA SILVA NETO	140234123	1
ANDRÉA OHANNA SANTOS CARVALHO	140270502	2
Fiscal Ambiental - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
DARCICLEY DE CARVALHO LOPES	140360036	1
ADEMAR JOSÉ FERREIRA	140337919	2
Fiscal Ambiental - ARAPOEMA		
Nome	Inscrição	Classificação
EVAILTON DA COSTA SANTOS	140288697	1
LEOPOLDINO FILHO ASSIS FERREIRA	140322134	2
Fiscal Ambiental - ARRAIAS		
Nome	Inscrição	Classificação
LAHUANA AGUIAR DE SOUZA	140330744	2
ADRIANE CUNHA SANTOS	140345585	3
Fiscal Ambiental - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
GIOVANI WOLNEY ARAÚJO	140344342	1
FLAVIA LENTULA COELHO ARAUJO	140371419	2
Fiscal Ambiental - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
FERNANDA TAINÁ ALVES DE LIMA CASTRO	140222102	1
HUDSON RODRIGUES PEREIRA	140229164	2
Fiscal Ambiental - FORMOSO DO ARAGUAIA		
Nome	Inscrição	Classificação
LUAN DE SOUZA RIBEIRO	140308469	1
VANESSA DURANTE	140307112	2
Fiscal Ambiental - GOIATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
MANOEL LEITE ROCHA	140318246	1
RAPHAEL DA CUNHA GOMES	140255950	2

Fiscal Ambiental - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
VALDO PEREIRA ALENCAR JÚNIOR	140373020	1
NÁGELLA PEREIRA DE CARVALHO	140294014	2
Fiscal Ambiental - LAGOA DA CONFUSÃO		
Nome	Inscrição	Classificação
SILVANA NERES ALVES	140266020	1
MARCOS ANTONIO RIBEIRO LUZ	140237920	2
Fiscal Ambiental - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
FERNANDA MURIELLY DIAS MELO	140261871	7
Fiscal Ambiental - PARANÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA	140288842	1
ADILSON RAMOS DA SILVA	140244113	2
Fiscal Ambiental - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
MÁRCIA HELEN DIAS DA MOTA	140301897	1
DERCI ANTONIO ANDRADE JUNIOR	140326654	2
Fiscal Ambiental - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
SIMONE DA SILVA FERNANDES	140328970	1
DARIANA BYNDALLA VASCONCELOS MACIEL	140333259	2
Fiscal Ambiental - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
LUIZ FERNANDO FONTANA	140352107	1
KÉSSIA AUGUSTA GOMES DE SANTANA SOARES	140363992	2
Fiscal Ambiental - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
WLISSIS LOBO DA SILVA	140368243	1
MÁRLEY DA SILVA PEREIRA	140371978	2
Fiscal Ambiental - XAMBIOÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
JHULLYÉLEN DE ALENCAR SANTOS	140330364	1
PATRICK DIAS DA SILVA	140217768	2
Fiscal das Relações de Consumo - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
NATÁLIA OLIVEIRA SILVA	150362736	1
LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES	150212669	2
Fiscal das Relações de Consumo - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
RENON MARTINS DOS SANTOS	150311356	1
THIANNETAN DE SOUSA SILVA	150296798	2
CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	150376302	3
Fiscal das Relações de Consumo - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
PEDRO DUQUE SABINO	150242284	1
VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA	150069585	2
Fiscal das Relações de Consumo - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
UELITON MAXIMO DA CUNHA	150292805	1
LUZITONIA COSTA RODRIGUES	150201846	2
Fiscal das Relações de Consumo - GUARÁÍ		
Nome	Inscrição	Classificação
UEINSTEIN WILLY ALVES MULLER	150279757	1
LUIZ PAULO MORAIS MARINHO	150201534	2
Fiscal das Relações de Consumo - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
JULIANA PEGORARO	150224302	1
HEICHON CORDEIRO DE ARAUJO	150345735	2

Fiscal das Relações de Consumo - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
JOSIVAN GOMES DA CRUZ	150239973	1
KHAISE NAYARA PEREIRA MARQUES	150208611	2
Fiscal das Relações de Consumo - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
ALBERTINA DA SILVA SANTOS	150352023	1
EDSON DOS SANTOS ROCHA	150256009	2
Guarda de Parque - CASEARA		
Nome	Inscrição	Classificação
LUIZ ANDRÉ MARÇAL	230349155	1
JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	230306259	2
MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA	230154716	3
HERNANE CARVALHO DOS SANTOS	230136367	4
SALOMÃO JOSE LOURENÇO NETO	230238866	5
MARIA ELEUSA NERES	230028549	6
Guarda de Parque - FILADÉLFIA		
Nome	Inscrição	Classificação
RODOLFO MORAES DA SILVA	230371740	1
FREDERICO CAMPOS NUNES	230324321	2
RAFAEL NASCIMENTO SCHEWINSKI	230239821	3
RÔMULO DE SOUSA SILVA	230319452	4
Guarda de Parque - LAJEADO		
Nome	Inscrição	Classificação
ROBERTO FERREIRA PINHEIRO	230298194	1
JOSE DE RIBAMAR SANTOS	230246329	2
LEONARDO DE MATOS BORGES	230223651	3
ISAIAS VIEIRA DIAS	230036066	4
Guarda de Parque - MATEIROS		
Nome	Inscrição	Classificação
ILDEMAR TAVARES LEMOS	230095100	1
JULSINEI SOUSA LEMOS	230081134	2
RAFAEL RIBEIRO ALVES	230358359	3
ALESSANDRO VIEIRA MACHADO	230252592	4
Inspetor Agropecuário - Engenheiro Agrônomo - PEIXE		
Nome	Inscrição	Classificação
PAULO RENATO BORGES DE ARAUJO	250282105	1
Inspetor de Recursos Naturais - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
RODRIGO BORGES	270318200	1
RICARDO MARQUES MONTEIRO	270281876	2
THIAGO SANCHEZ LOPES FEITOSA BEZERRA	270201266	3
Inspetor de Recursos Naturais - CASEARA		
Nome	Inscrição	Classificação
DENY CESAR MOREIRA	270319694	1
Inspetor de Recursos Naturais - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES	270101561	1
ENERY MARTINS CEZAR BATISTA	270363654	2
Inspetor de Recursos Naturais - LAJEADO		
Nome	Inscrição	Classificação
ADRIANA GOMES DE MORAES	270265754	1
Inspetor de Recursos Naturais - MATEIROS		
Nome	Inscrição	Classificação
IVALDINO FERREIRA DE MENEZES	270102651	1
Inspetor de Recursos Naturais - Biologia - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ANDRÉA OHANNA SANTOS CARVALHO	290270418	1
Inspetor de Recursos Naturais - Biologia - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
NATÁLIA COSTA FREIRE	290304264	1
Inspetor de Recursos Naturais - Biologia - XAMBIOÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
LÍLIAN RAQUEL LIMA ROSENO	290109790	1

Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrônômica - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
PABLO PRATES DA SILVA	310310535	1
STANLEY BEZERRA BANDEIRA	310342397	2
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrícola - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCELO MARANHÃO SOUSA	300026958	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrícola - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
ROBERSON WEIMER	300357027	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrícola - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
FERNANDA TAINÁ ALVES DE LIMA CASTRO	300210254	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrícola - FORMOSO DO ARAGUAIA		
Nome	Inscrição	Classificação
WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA	300199037	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrícola - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
DIEGO FÉLIX SANTOS	300223782	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrícola - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
RAYLSON ROCHA BOTELHO	300210713	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agrícola - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
VIVIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES LOCATELLI	300302222	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Ambiental - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
ESTER SANTOS OZEIRAS	320329349	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Florestal - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
GREISON MOREIRA DE SOUZA	330298890	1
Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Florestal - LAJEADO		
Nome	Inscrição	Classificação
ILVAN MEDEIROS LUSTOSA JUNIOR	330251508	1
Inspetor de Recursos Naturais - Geografia - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ABRAÃO BISPO PAZ	350239216	1
Inspetor de Recursos Naturais - Geografia - FORMOSO DO ARAGUAIA		
Nome	Inscrição	Classificação
FELIPE MANSUR PIMPÃO	350292710	1
Inspetor de Recursos Naturais - Geografia - GOIATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
CYNTHIA KARYNE TAVARES MACIEL	350204616	1
Inspetor de Recursos Naturais - Geografia - LAGOA DA CONFUSÃO		
Nome	Inscrição	Classificação
ISRAEL ANTONIO DA SILVA	350267119	1
Inspetor de Recursos Naturais - Geografia - PARANÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
REGINALDO JOSÉ DE SOUZA	350298525	1
Inspetor de Recursos Naturais - Geografia - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
ZENAIDE DE ALENCAR LOPES	350299358	1
Inspetor de Recursos Naturais - Geografia - XAMBIOÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
JUSCELINO DA SILVA OLIVEIRA	350304501	1
Inspetor de Serviços Fiscais - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
DANILO DE OLIVEIRA SILVA	370363308	1

Inspetor de Serviços Fiscais - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
JOELSON DE JESUS ABREU PEREIRA	370275133	1
Inspetor de Serviços Fiscais - GUARÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
SONIA RAIMUNDA DA SILVEIRA	370262306	1
Inspetor de Serviços Fiscais - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
WESLEY PEREIRA PIRES	370283563	1
Inspetor de Serviços Fiscais - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ANTONIO CARLOS ALVES BENTO	370351358	1
UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM	370206290	2
ANTONIO CANDIDO DE JESUS	370354777	3
RAIMUNDO FERNANDES SIQUEIRA FILHO	370320939	4
RAPHAEL DA CUNHA GOMES	370282941	5
PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO	370374898	6
TALITA CABRAL DA SILVA	370243905	7
Inspetor de Serviços Fiscais - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	370370668	1
Inspetor de Serviços Fiscais - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
ELIANNE BRITO DE FRANÇA	370279805	1
Inspetor de Serviços Fiscais - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
JORGE SAMPAIO SILVEIRA	370201961	1
Jornalista - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO	380259920	1
LARA CAVALCANTE DA SILVA	380045962	2
ANDRESSA SOUZA BRITO	380292445	3
IARA FERREIRA DE SENA BALDUINO	380178355	4
SHARA ALVES DE REZENDE	380275156	5
DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	380152807	6
Motorista - Categoria AB - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
EDMILSON CIRILO FOLHA	410310375	16
Motorista - Categoria AD - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ROBERTO FERREIRA PINHEIRO	430298082	1
Motorista - Categoria B - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
WESLEY SOUSA DE PAULO	440260970	3
Motorista - Categoria B - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES	440203981	65
ELZIMAR SALU ARAUJO PINHEIRO	440230433	66
JAILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	440231296	67
WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	440237518	68
RENATO BARROS DA COSTA	440277769	69
WÉSLEY DIAS SOBRINHO	440279924	70
LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA	440219922	71
ALLEFF LIAN MESAQUE LOPES COSTA	440362454	72
ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA	440273838	73
GIANCARLO GUIMARÃES	440041783	74
Motorista - Categoria C - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
FÁBIO RODRIGO BARRA DE OLIVEIRA	450305500	16
RAFAEL DOURADO DE SOUZA	450061865	17
Motorista - Categoria D - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ELINELSON DA CRUZ FERREIRA	460371996	1
Motorista - Categoria D - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
ROBERTO MAGALHÃES DE MORAES	460158108	4
LÍDIA COELHO DE SOUZA	460268854	5
WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS	460268256	6
CARLOS DANIEL CAMARGO	460229431	7
GILMAR LEITE DA SILVA	460343119	8
WELTON SILVA DE OLIVEIRA	460340048	9
EDSON CARLOS LIMA	460326346	10
ADEMIR LEITE DE SOUSA	460183038	11
HORLANDO DIAS DA LUZ	460299779	12
MARIO JOÃO RODRIGUES DE BRITO	460302593	13
Motorista - Categoria D - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
DIEGO DE MELLO CARNEIRO	460278069	5
JAIRO CARVALHO DA SILVA	460115092	6

Motorista - Categoria D - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
DOUGLAS BARBOSA BARRETO	460288060	2
WESLEY LOPES FONSECA	460063832	3
LEONARDO JOSE DE CARVALHO	460293005	4
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	460367296	5
ADELSON COELHO DOS SANTOS	460364979	6
MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	460069578	7
WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	460369521	8
ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	460310231	9
FLAVIMAR PEDRO DA SILVA	460131720	10
WANDERSON RAMOS MAFRA	460268499	11
Motorista - Categoria D - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
LAUDINEI ALVES DA SILVA	460064076	59
ADÃO PORFÍRIO DA SILVA	460110851	60
ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	460235733	61
ADRIANO SANTOS DA SILVA	460051196	62
PAULO ROBERTO DA COSTA	460171368	63
RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO	460359544	64
Motorista - Categoria D - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
HEITOR CARVALHO GOMES GOUVEIA	460291348	8
Motorista - Categoria E - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
DIVANILSON DANTAS MONTEIRO	470318708	1
OTACILIO ONOFRE LOPES	470246853	2
Médico do Trabalho - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	390200018	2
Pedagogo - ALVORADA		
Nome	Inscrição	Classificação
GEYSA ALVES DOS SANTOS	580263168	1
Pedagogo - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
LUCICLÉIA DA SILVA VERAS	580099857	4
Pedagogo - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
GUETE LUIZ DE MORAIS	580312054	1
Pedagogo - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
STHEFFANYA SOUSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	580323056	2
Pedagogo - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
JOELMA PEREIRA SANTIAGO COELHO	580029244	20
KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA	580034585	21
DANIELA PEREIRA FARNESE	580347109	22
ANTONIA PRICYLLA LIMA MATOS	580082253	23
HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO	580308416	24
Pedagogo - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
JANEIDES LUCENA DE ARAUJO MACHADO	580234722	1
Pedagogo - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
DOMINGAS JOSÉ URCINO OLIVEIRA	580146812	1
Pedagogo - XAMBIOÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
ROSÂNGELA PEREIRA ROLDÃO	580290805	1
Pedagogo - Segurança de Trânsito - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ROSALIA SILVA QUEIROZ	590371512	5
VANDERLI CANDIDO DE JESUS	590050404	6
Técnico Agropecuário - NATIVIDADE		
Nome	Inscrição	Classificação
WEMERSON SALES NAZARENO	650227392	2
Técnico Agrícola - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
RAFAEL COELHO BARROS	640370612	3
EDNA PAZKO SOARES CISERSA	640264486	4
RAYMISON MORAES DOS SANTOS	640330472	5
Técnico Eletricista - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
JULIO CESAR BARRETO MOREIRA JUNIOR	660212665	4
HALISON HELDER FALCÃO LOPES	660224099	5
Técnico em Agrimensura - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
JONATHAS PEREIRA RABELO	670307899	4

Técnico em Defesa do Consumidor - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
LAECIO SOARES DE BRITO	690364444	1
JACQUELINE AUGUSTA DE MENDONÇA	690373412	2
DATHIONO MEDEIROS DOS SANTOS	690199260	3
SAMIR HEITOR SOARES DA SILVA MOURA	690254507	4
BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	690021946	5
HELIVANIA DIAS SANTOS	690342327	6
ARACELLI ANDRADE BITTENCOURT	690094287	7
CICERO GOMES CORREIA JUNIOR	690051944	8
Técnico em Defesa do Consumidor - COLINAS DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
LUANNA GARCIA FERREIRA	690311340	1
DANYELLA DA SILVA ALENCAR	690337409	2
DAYANE DOS SANTOS	690342691	3
MEYLING MARTINS SANTANA	690342287	4
Técnico em Defesa do Consumidor - DIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
EDRIANA MELO CECILIANO DIAS	690237952	1
JEFFERSON POVOA FERNANDES	690362772	2
SANDRO MÁRCIO COSTA CAVALCANTE	690199602	3
EDMUNDO LOPES DIAS	690327104	4
Técnico em Defesa do Consumidor - GUARÁ		
Nome	Inscrição	Classificação
CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	690256475	1
PAULO HENRIQUE ALVES MULLER	690299948	2
AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	690341650	3
ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA	690142962	4
Técnico em Defesa do Consumidor - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
HAYNARA ALVES CERQUEIRA	690259703	1
FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	690364524	2
DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	690024660	3
JOSÉ NEGREIROS DOS SANTOS NETO	690256913	4
KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS	690317222	5
MARIA JOANA POLINARIO	690050981	6
JANDRA MILHOMEM DE SOUZA	690287474	7
Técnico em Defesa do Consumidor - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
RONNY SILVA SOUSA	690369103	1
GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	690307992	2
RAFAEL DA ROCHA REZENDE	690266400	3
GEOVANA COSTA DOS REIS	690327328	4
DANIELLE DA SILVA LIMA	690200497	5
HUGUANI MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	690213358	6
ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA	690373599	7
NÁDJA MOREIRA BARREIRA	690299379	8
MIRELLA LETTÍCIA ARAÚJO LIRA	690373682	9
MARIA CLARA GUIMARÃES PEREIRA	690301869	10
ALOISIO ANTONIO FIUZA JUNIOR	690276717	11
LISA MARIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK	690210929	12
LILIANE DE MOURA BORGES	690312086	13
KARLA BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO	690312440	14
SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL	690230067	15
Técnico em Defesa do Consumidor - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
HILANA RODRIGUES BEZERRA	690247716	1
BRUNO RODRIGUES DA COSTA	690314777	2
CLEISBIANE APARECIDA DE SOUZA	690224843	3
RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	690267855	4
Técnico em Defesa do Consumidor - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
MICHELLE PEREIRA RAMOS	690155358	1
MARDEILSON PAIVA DE OLIVEIRA	690241933	2
ARIANNE PIMENTEL WANDERLEY DA SILVA	690358626	3
DENISE ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA	690070117	4
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - ALVORADA		
Nome	Inscrição	Classificação
SYDVAN RIBEIRO NEVES	730070686	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - ARAPOEMA		
Nome	Inscrição	Classificação
GEREMIAS PIRES GALVÃO	730381935	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - ARRAIAS		
Nome	Inscrição	Classificação
RICARDO ALEXANDRE GARCIA GALVÃO	730223591	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - AUGUSTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
DEMILSON VIRGÍLIO PEREIRA DA SILVA	730293084	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - AXIXA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ANA DOMINGAS SOARES DE SOUSA	730271664	1

Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - CENTENÁRIO		
Nome	Inscrição	Classificação
DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	730247549	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - COLMÉIA		
Nome	Inscrição	Classificação
LUIZ FERNANDO PEREIRA GOMES	730305655	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - COUTO MAGALHÃES		
Nome	Inscrição	Classificação
DANISLEI ROSA DA SILVA SOUSA	730234372	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - DOIS IRMÃOS		
Nome	Inscrição	Classificação
DWANY DE SOUZA CARVALHO	730368338	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - ESPERANTINA		
Nome	Inscrição	Classificação
WYLASMAR SILVA LIMA	730279961	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - FIGUEIRÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
WILMAR COSTA SILVA	730308000	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - FÁTIMA		
Nome	Inscrição	Classificação
ALEXANDRO PORTUGAL DOS SANTOS	730377540	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - GOIATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
JAIRO BARROS LIMA	730375173	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - LIZARDA		
Nome	Inscrição	Classificação
ROGÉRIO PEREIRA FERREIRA	730380237	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - MARIANÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
EQUISLEY RIBEIRO MAXIMO	730124657	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - NOVA OLINDA		
Nome	Inscrição	Classificação
EDYLSO N MACHADO DE ALENCAR	730090035	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ALEXANDRE ZAVARESE	730225152	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - PEIXE		
Nome	Inscrição	Classificação
WASHINGTON PEREIRA GERMANO SALES	730265743	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - PINDORAMA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
CRISTIANO PEREIRA VIEIRA	730048792	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - PONTE ALTA DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ADILSON BARBOSA ALVES	730063952	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
ALAN VIEIRA GOMES	730038840	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - SANTA FÉ DO ARAGUAIA		
Nome	Inscrição	Classificação
TIAGO FILETO RAMOS DE OLIVEIRA	730367897	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - SÃO SALVADOR DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
RICARDO FREITAS BORBA MILHOMEM	730049134	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agropecuária - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
LINDOMAR PEREIRA CARDOSO JUNIOR	730201611	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
CLEIBERTH GIUVANNUCCI ALVES	720378661	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - AUGUSTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
ELSON LIMA DE SOUSA	720373482	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - CASEARA		
Nome	Inscrição	Classificação
PAULO PEREIRA BARROS	720303287	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - ESPERANTINA		
Nome	Inscrição	Classificação
RAFAEL SILVA DE ASSIS	720281102	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - FÁTIMA		
Nome	Inscrição	Classificação
HELDER PIRES DA SILVA	720046328	1

Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - JAÚ DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
JULIO CESAR RODRIGUES EIRAS GONÇALVES	720381460	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - LIZARDA		
Nome	Inscrição	Classificação
ALINNE CIRQUEIRA BRITO	720380487	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - PEIXE		
Nome	Inscrição	Classificação
SUZAN MOREIRA DOS SANTOS	720086513	1
Técnico em Extensão Rural - Habilitação em Técnica Agrícola - PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
DANIEL FERREIRA DA SILVA	720101652	1
Técnico em Informática - ARAGUATINS		
Nome	Inscrição	Classificação
VÂNIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	740327880	2
Técnico em Informática - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
ROGERIO RANKE	740347504	2
Técnico em Informática - GUARAÍ		
Nome	Inscrição	Classificação
CESAR VICENTE FERREIRA	740291863	2
Técnico em Informática - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
HUGO SAMUEL DA COSTA	740026481	2
PABLO DONIZETE DE SOUSA SILVA	740314599	3
Técnico em Informática - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCELO MORENO COSTA	740275020	19
NILO DA SILVA MARQUES JÚNIOR	740249294	20
FRANK HENRIQUE BARBOSA BOMFIM	740221125	21
ISRAEL FILLIP DA SILVA PONTES	740378840	22
SILVIO COSTA MOREIRA	740303103	23
VICTOR GUIMARÃES NUNES	740247222	24
JOAO PAULO MORAIS LIMA CASTRO	740205152	25
THYAGO NAVES DE OLIVEIRA	740238159	26
RICARDO LUIZ GONÇALVES DE MOURA	740224049	27
CÉZANNE ALVES MENDES MOTTA	740174772	28
MATHEUS TEIXEIRA SOUZA ABELLA	740304082	29
MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM	740363154	30
HAROLDO FERNANDO FRITSCH	740345676	31
LEIDISON LIMA DOS SANTOS	740206545	32
MOISES AMORIM PROSPERO	740201151	33
Técnico em Informática - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	740219032	1
Técnico em Informática - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
POLLYANA VIEIRA DE ABREU	740199271	1
Técnico em Segurança do Trabalho - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ANA MARIA MARINHO MONTELO	770243265	4
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Assistente Administrativo - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS	9720240710	4
OSCARINA SABINO DE SÁ NETA	9720370129	5
ROGERIO RODRIGUES RANGEL	9720317005	6
Assistente Administrativo - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
MARINA FERNANDES DE SOUSA	9720340512	3
Assistente Administrativo - PARAÍSO DO TOCANTINS		
Nome	Inscrição	Classificação
MAURY SILVA RUBIM	9720236602	2
Assistente Administrativo - PEDRO AFONSO		
Nome	Inscrição	Classificação
LUIZANO NOGUEIRA AVELINO	9720229221	1
Assistente Administrativo - PORTO NACIONAL		
Nome	Inscrição	Classificação
WALLYCE AMARAL DO CARMO	9720050501	1
Assistente Administrativo - TAGUATINGA		
Nome	Inscrição	Classificação
FERNANDO QUITANILHA OLIVEIRA GOMES	9720254479	1
Assistente Administrativo - TOCANTINÓPOLIS		
Nome	Inscrição	Classificação
HERALDO MORAIS MILHOMEM	9720316244	1

Conciliador de Defesa do Consumidor - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
ANA LUIZA ROCHA BRINGEL	9770265277	1
Engenheiro Agrônomo - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
NAZARENO FREITAS DE OLIVEIRA	9840238298	1
Examinador Veicular - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA	9970366608	1
Fiscal Ambiental - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
MARIA DE FATIMA RIBEIRO	140234514	1
HEIDE ELISE WEHMANN	140312962	2
Fiscal das Relações de Consumo - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FARIAS	150368509	1
Fiscal das Relações de Consumo - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
VILANY PRAZERES DA SILVA CASTAÑO	150312544	1
Inspetor de Serviços Fiscais - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
RENATO RAMOS RABELLO	370369217	1
Motorista - Categoria D - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
IRAMAR ALVES BRANDAO	460284210	1
Técnico em Agrimensura - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
CLAUDIO RIBEIRO PASSOS	670216467	1
Técnico em Defesa do Consumidor - ARAGUAÍNA		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCIO ALVES DA SILVA	690199213	1
Técnico em Defesa do Consumidor - GURUPI		
Nome	Inscrição	Classificação
MONA LINE PÓVOA DE OLIVEIRA	690310808	1
Técnico em Defesa do Consumidor - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
ALISON RODRIGUES CRUZ	690369609	1
LUCIMERI SENA	690372048	2
Técnico em Informática - PALMAS		
Nome	Inscrição	Classificação
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO	740200600	2

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido, com elogios ao espírito público com que se houve como Homem de Estado na boa condução e eficiente desempenho no exercício de suas atribuições,

JOÃO FONSECA COELHO de suas funções no cargo de Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Cláudio Oliveira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

ATO Nº 1.048 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA de suas funções no cargo de Delegado Chefe de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Cláudio Oliveira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

ATO Nº 1.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Cláudio Oliveira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATO Nº: 002/2013
PROCESSO Nº: 2013 0909 000048
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Voetur Turismo e Representações Ltda
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 30.311,75 (trinta mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 122 1043 2340 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 33
FONTE DE RECURSO: 0100666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a registro de preços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2013
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Carlos Alberto de Sá (pela Voetur Turismo e Representações Ltda)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

PORTARIA GASEC Nº 50, de 07 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
FERNANDO FERNANDES GARCIA, matrícula 828956-5	GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 836383-8	Pregão Presencial nº 008/2013, autos nº 00.397.3300.2012	32/2013, Nº 00.397.3300.2012	Contratação dos serviços braçais e especializados na implantação, ampliação, recuperação e manutenção das unidades demonstrativas animal e vegetal, implantadas e a implantar bem como nas edificações e demais instalações do Centro Agrotecnológico de Palmas, visando a preservação do erário público, mantendo assim os projetos em boas condições de funcionamento, possibilitando oferecer suporte ao setor produtivo, conforme termo de referência no processo administrativo n. 00.397.3300.2012

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a Chefe do Departamento Administração e Finanças - DAF como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GASEC Nº 100, de 07 de Maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	CONTRATO	OBJETO
Itacir Antonio Roieski	Ana Lídia de Freitas Resende	SDP nº 001/2012 Processo: nº 2012.3300.000351	001/2013	Execução de Consultoria Especializada de Assessoria Técnica ao Gerenciamento da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins – PRODOESTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos contratos;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução dos contratos, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos nos contratos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo do PRODOESTE como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 2013.3300.3300.106

Portaria GASEC n. 98/2013

Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Contratada: Consultre Consultoria e Treinamento LTDA (CNPJ 36.0003.671/0001-53)

Objeto: Inexigir a realização de licitação, nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pareceres n. 064/2013, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta para efetivação da despesa solicitada em favor da Consultre Consultoria e Treinamentos Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53 no valor total estimado de R\$ 6.870,00(seis mil, oitocentos e setenta reais) nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no processo administrativo n.2013.3300.000106

Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA-SCIDADES Nº 023, de 07 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 83, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR

o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 824919-9, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria-SECID nº 297, de 19 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.677, de julho de 2012, para fruí-las no período de 10/06/2013 a 04/07/2013.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA/SEDS/TO Nº 400, de 09 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEJUDH/TO Nº 575, DE 30 DE ABRIL DE 2012, que designava o Fiscal do Contrato nº 005/2011.

Art. 2º Designar o servidor Felipe Vieira Souto, Assistente Administrativo, matrícula nº 908942-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato e a servidora Aline Gracielle de Brito Guedes, Assessora técnica, matrícula nº 883169-6 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Suplente do Fiscal do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO CONTRATO
005/2011	2012.1701.1234	ELEUD FERREIRA SOARES	Locação do imóvel urbano para atender as necessidades do PROCON de Araguatins/TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário de Defesa Social, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 401, de 09 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 937, DE 24 DE MARÇO DE 2011, que designava o Fiscal do Contrato nº 42/2010.

Art. 2º Designar a servidora Aline Gracielle de Brito Guedes, Assessora técnica matrícula nº 883169-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato e o servidor Felipe Vieira Souto, Assistente Administrativo, matrícula nº 908942-0 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Suplente do Fiscal do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	LOCADORA	OBJETO CONTRATO
42/2010	2010.1701.000446	CADAMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Locação do imóvel urbano para atender as necessidades do PROCON de Palmas/TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário de Defesa Social, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1212, de 07 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AFASTAR, provisoriamente,

SILVIA CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES REIS, matrícula nº 853365-2, Professora da Educação Básica, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, a partir de 03 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1213, de 07 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IRADENES REIS DE SA, matrícula nº 498360-2, Professora Normalista, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, a partir de 03 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2013.

PROCESSO Nº: 2012/2700/002743

CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: stiloplast Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: aquisição de material de consumo didático/pedagógico para atender ao Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.540 de 31 de maio de 2005, Decretos Estaduais nº. 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2012 2700 002743, Pregão Eletrônico nº. 016/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

VALOR: R\$ 3.490,00(três mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.366.1026.2.070 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0211.

DATA DA ASSINATURA: aos 23 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;

ESTÁCIO DE LIMA BARBOSA – Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia e Internet Móveis, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001881. Abertura: as 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450 de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

PORTARIA SEMADES Nº 042, de 09 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor PEDRO FONSECA GILL, Diretor de Fomentos em Energias Limpas, matrícula nº 833422-6, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 13/05/2013 a 11/06/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA SEMADES Nº 043, de 09 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor FERNANDO AFONSO NUNES FILHO, Engenheiro Ambiental, matrícula funcional nº 905588-6, lotado no Departamento de Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, para Diretoria de Gestão de Fundos e Fomento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****PORTARIA/SEPLAN Nº 151, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de participação de servidores desta Pasta no 5º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO em favor do NTC Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda., inscrito no CNPJ nº. 33.206.723/0001-09, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 visando a participação dos servidores Gustavo Soares Oliveira, Laudecy Almeida dos Santos e Renata de Arruda Ferreira Martins dos Santos, no evento 5º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas no valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), conforme Processo nº. 2013 1301 000093.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 175, DE 08 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e consoante o dispositivo do Ato nº 318 – NM., de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para recebimento dos bens constantes nos autos 2012 1301 101, e DESIGNAR os servidores VALDEILTON SANTOS NASCIMENTO, Matrícula 843067-5, WARLEN HONÓRIO DOS SANTOS, Matrícula 842320-2, LORENA FREIRE DORCINO, Matrícula 886304-1, para sob a presidência do primeiro, atestar o recebimento dos bens supramencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato nº 13/2007
CONTRATO Nº: 013/2007
PROCESSO Nº: 2006/2300/000763
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATADO: EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.122.1033.2212, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666
VIGÊNCIA: Até 28 de setembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012
SIGNATÁRIOS: Francisco Martins de Araújo Neto - Contratante
Joaquim Amorim Pereira- Rep. da Visual Sistemas Eletrônicos LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato nº 14/2007
CONTRATO Nº: 014/2007
PROCESSO Nº: 2006/2300/000763
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATADO: EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.122.1033.2212, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666
VIGÊNCIA: Até 28 de setembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012
SIGNATÁRIOS: Francisco Martins de Araújo Neto - Contratante
Joaquim Amorim Pereira- Rep. da Visual Sistemas Eletrônicos LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 088/2013****AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(VEÍCULO TIPO SEDAN)**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.010/3900/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Data: 24/05/2013 as 15h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de maio de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU Nº 337, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, com fundamento no art. 42, § 1º, Inciso IV e art. 152, Inciso III da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições.

Considerando a Audiência Pública nº 04, realizada pelo Supremo Tribunal Federal nos meses de abril e maio de 2009;

Considerando a Resolução nº 107, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça que institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos;

Considerando a Recomendação Nº 31, de 30 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais a adoção de medidas visando melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde;

Considerando o elevado número de litígios referentes ao direito à saúde, bem como o forte impacto dos dispêndios sobre os orçamentos públicos, na determinação de tratamentos de alto custo, quando o sistema possui alternativas já experimentadas e exitosas;

Considerando as deliberações do Comitê para Monitoramento das Ações de Saúde no Estado do Tocantins para que seja instituído o Núcleo de Apoio Técnico pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para subsidiar os Magistrados, Representantes do Ministério Público e Defensoria Pública na formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pelas partes nas ações relativas ao SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O Núcleo de Apoio Técnico será composto, minimamente, pelos seguintes profissionais, assim dimensionados:

- I. 01 Presidente;
- II. 01 Assistente Administrativo;
- III. 01 Bacharel em Direito;
- IV. 01 Enfermeiro;
- V. 01 Farmacêutico;
- VI. 01 Nutricionista.

Parágrafo Único - Para assuntos que fujam da competência dos profissionais acima mencionados, caberá à Central Estadual de Regulação e às demais áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde prover ao Núcleo de Apoio Técnico as informações solicitadas, conforme prazo estabelecido.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Apoio Técnico:

I. subsidiar os Magistrados, Ministério Público e Defensoria Pública, com pareceres técnicos, de questões relacionadas à Saúde Pública, conforme as normas previstas no Sistema Único de Saúde;

II. efetuar, bimestralmente o levantamento estatístico das consultas, devidamente cadastradas e formuladas ao NAT devendo informar ao CEMAS ao TJTO e a SESAU;

III. fortalecer o diálogo entre o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Instituições de Ensino e Sociedade Civil;

IV. realizar estudos, estimular debates e propor medidas de gestão que contribuam para a redução das ações judiciais no âmbito do SUS, bem como para a melhoria da assistência à saúde pública no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - O Núcleo de Apoio Técnico servirá como órgão consultivo nos casos em que envolvam questões relacionadas à saúde pública, não tendo competência para realizar perícias médicas e judiciais, cumprimento de ordem judicial, acompanhamento das ações judiciais e nem realizar intimações ou notificações das partes envolvidas, limitando-se a manifestar-se tecnicamente acerca das questões que lhe forem apresentadas.

Art. 4º As consultas pelos Magistrados, Membros do Ministério Público e Defensoria ao NAT deverão ser realizadas por meio eletrônico, salvo exceções, nos quais deverão constar os ofícios, processos e demais documentos necessários para a emissão de parecer técnico, tais como receituários, laudos médicos e exames complementares.

Art. 5º Os pareceres técnicos emitidos pelo NAT serão enviados aos endereços eletrônicos previamente informados pelos Magistrados, Membros do Ministério Público e Defensoria.

Art. 6º A Comissão Técnica Auxiliar, instituída pela Portaria SESAU Nº 213, de 1º de junho de 2011, passa a se chamar Núcleo de Apoio Técnico - NAT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 338, DE 02 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, com fundamento no art. 42, § 1º, Inciso IV e art. 152, Inciso III da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições.

Considerando a Audiência Pública nº 04, realizada pelo Supremo Tribunal Federal nos meses de abril e maio de 2009;

Considerando a Resolução nº 107, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça que institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos;

Considerando a Recomendação Nº 31, de 30 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Tribunais a adoção de medidas visando melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde;

Considerando o elevado número dos litígios referentes ao direito à saúde, bem como o forte impacto dos dispêndios sobre os orçamentos públicos, na determinação de tratamentos de alto valor, quando o sistema possui alternativas já experimentadas e exitosas;

Considerando as deliberações do Comitê para Monitoramento das Ações de Saúde no Estado do Tocantins para que seja instituído o Núcleo de Apoio Técnico pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a Portaria SESAU Nº 337, de 02 de maio de 2013, que Institui o Núcleo de Apoio Técnico para subsidiar os Magistrados, Representantes do Ministério Público e Defensoria Pública na formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pelas partes nas ações relativas ao SUS - Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizangela Braga Andrade, matrícula 861524-1, como Presidente do Núcleo de Apoio Técnico – NAT.

PORTARIA/SESAU/ GABSEC Nº 398, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com o Estado do Tocantins, FONTE 225 – Convênio 641/09 destinados a realização e capacitação dos profissionais da Saúde - para a realização do Curso para capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal;

Considerando a necessidade do Processo Seletivo para docentes do Curso para capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo para docentes do Curso para capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I – Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula nº 864525-6
- II – Rafaella Pizzani Castor Pinheiro Silva, matrícula nº 905237-2
- III – Marlene Campos Sousa, matrícula nº 214850-1
- IV – Daio Isaac Kikuchi Silva, matrícula nº. 901431-4

Suplentes:

- I – Karine Vasconcelos Santos, matrícula nº 893524-6
- II – Amanda Riedlinger de Oliveira, matrícula nº. 889779-4
- III – Ana Paula Machado Silva, matrícula nº. 903165-1
- IV – Deisy Alves Pereira, matrícula nº. 904129-0

Art. 3º. A Comissão de Seleção compete promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários à seleção e inscrição dos participantes, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 399, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com o Estado do Tocantins, FONTE 225 – Convênio 641/09 destinados a realização e capacitação dos profissionais da Saúde - para a realização do Curso de multiplicadores para capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal;

Considerando a necessidade do Processo Seletivo para docentes do Curso de multiplicadores para capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo para docentes do Curso de multiplicadores para capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I – Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula nº 864525-6
- II – Rafaella Pizzani Castor Pinheiro Silva, matrícula nº 905237-2
- III – Marlene Campos Sousa, matrícula nº 214850-1
- IV – Daio Isaac Kikuchi Silva, matrícula nº 901431-4

Suplentes:

- I – Karine Vasconcelos Santos, matrícula nº 893524-6
- II – Amanda Riedlinger de Oliveira, matrícula nº 889779-4
- III – Ana Paula Machado Silva, matrícula nº 903165-1
- IV – Deisy Alves Pereira, matrícula nº 904129-0

Art. 3º. A Comissão de Seleção compete promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários à seleção e inscrição dos participantes, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/ GABSEC Nº 400, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com o Estado do Tocantins, PPA /2013, FONTE 247 destinados a realização e capacitação dos profissionais da Saúde - para a realização da Oficina para Implantação do Protocolo de Atenção Integral a Saúde da Mulher Tocantinense – Pré Concepção, Pré natal, Parto e Perpério;

Considerando a necessidade do Processo Seletivo para docentes da Oficina de Implantação do Protocolo de Atenção Integral a Saúde da Mulher Tocantinense – Pré Concepção, Pré natal, Parto e Perpério;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo para docentes da Oficina de Implantação do Protocolo de Atenção Integral a Saúde da Mulher Tocantinense – Pré Concepção, Pré natal, Parto e Perpério.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I – Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula nº 864525-6
- II – Rafaella Pizzani Castor Pinheiro Silva, matrícula nº 905237-2
- III – Marlene Campos Sousa, matrícula nº 214850-1
- IV – Daio Isaac Kikuchi Silva, matrícula nº. 901431-4

Suplentes:

- I – Karine Vasconcelos Santos, matrícula nº 893524-6
- II – Amanda Riedlinger de Oliveira, matrícula nº. 889779-4
- III – Ana Paula Machado Silva, matrícula nº. 903165-1
- IV – Deisy Alves Pereira, matrícula nº. 904129-0

Art. 3º. A Comissão de Seleção compete promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários à seleção e inscrição dos participantes, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 407, de 10 de maio de 2013.

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 003/2005, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Saúde, e o Município de Palmas/TO, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a regionalização e ampliação das equipes do SAMU 192 de Palmas/TO, operadas em conformidade aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Avançado, dos Municípios de Palmas(TO), Lajeado(TO) e Paraíso do Tocantins(TO), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Resolução – CIB nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Atenção Especializada, MEMO/Nº 139/2013/DAE/DGAPS/SESAU, de 06/03/2013 e o DESPACHO SESAU/DGFES/DICOF Nº 240/2013, de 02 de abril de 2013, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração do valor do repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Palmas/TO, por força de pactuação (Termo de Adesão);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 188, de 08 de março de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R\$)	Finalidade (Custeio e manutenção)
FMS - Palmas	89.762,50	04-(quatro) USB Habilitada;
	(Instituído através da Portaria/MS nº 3.090/12)	01-(uma) USA (a) Habilitada; e
		01-(uma) Central de Regulação Municipal Habilitada.
	91.221,00	01 (uma) Unidade de Suporte Avançada de Vida – USA (b)
Valor Total Mensal	180.983,50	-

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090, de 27 de dezembro de 2012, as alterações de valores financeiros constantes nesta Portaria, terão efeitos financeiros retroativos a janeiro/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0625, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIDIANE BARROS DE MORAES MARINHO, Assistente de Serviços de Saúde/Assessora Técnica – DAS-7, matrícula nº 827441-0, para responder interinamente pela Ouvidoria, no período de 21/04/2013 a 27/04/2013, em virtude do afastamento por motivo de viagem de interesse da Administração Estadual, do Servidor JOSE ROSIL SANTOS MONTURIL, Assistente Administrativo/Ouvidor – CPC-IV, matrícula nº 170194-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0651, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Medida Provisória Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Unidades dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente aos servidores abaixo relacionados se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR as Gerências de Unidades, nos termos do disposto na relação anexa;

Art. 2º DESIGNAR, os servidores relacionados para responderem pelas respectivas gerências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I A PORTARIA DGP/ Nº. 0651, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

1	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DO FINANCEIRO	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ELIENE RODRIGUES DE SOUSA	703419-9
2	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTUÁRIO	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	FRANCISCA FEIRE FONSECA	711349-8
3	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE COMPRAS	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	12/11/2012	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	KAIRO JESSE DOURADO CABRAL	170780-9
4	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE OUVIDORIA E DIRETORIA	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	KEILLA MARIA SILVA PINHEIRO DO NASCIMENTO	838930-6
5	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE INFORMÁTICA	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	03/01/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	LUCIANO GARCIA DA SILVA	844251-7
6	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE FATURAMENTO	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARIA DA PAIXAO SILVA XAVIER	703850-0
7	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARIA SEBASTIANA VIEIRA	177830-7
8	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE RECEPÇÃO INFANTIL/MATERNO	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	03/01/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	NEIRIJANE PEREIRA DA SILVA MARINHO	852385-1
9	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE PATRIMÔNIO	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	05/12/2012	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	SAULO DE SOUSA AS	907748-1
10	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE TRANSPORTE	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	28/11/2012	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	SILVIO DAVID DE ANDRADE	853216-8

11	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE FARMÁCIA	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	13/11/2012	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	857811-7

PORTARIA DGP/Nº 0654, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor CHARLES BRANTI BARROS COSTA, Cirurgião Dentista/Função Comissionada – FC-10, matrícula nº 827014-7, na Diretoria de Regulação, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0655, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 903075-1, para responder pela Gerência de Núcleo de Processos Administrativos da Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, no período de 20/03/2013 a 15/09/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da Servidora FERNANDA DA SILVA SOUSA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 856358-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0656, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ADALERSON SOUZA PUTENCIO, Gerente de Unidade – Hospital Porte II – DAS-5, matrícula nº 857256-9, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data da publicação, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0659, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor GLEISON RAFAEL MARTINS BISPO, Gerente de Unidade – Hospital Porte I – DAS-4, matrícula nº 899287-8, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data da publicação, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0670, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora RAQUEL DE MORAES SAMPAIO ARAUJO, Psicóloga, matrícula nº 822117-1, na Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão, retroativo a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0671, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor EMMANUEL DA SILVA BRONZE, Analista em Controle de Zoonoses/Função Comissionada – FC-5, matrícula nº 866969-4, na Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses, retroativo a 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0672, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA, Executiva em Saúde, matrícula nº 893336-7, na Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0680, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIDIANE BARROS DE MORAES MARINHO, Assistente de Serviços de Saúde/Assessora Técnica – DAS-7, matrícula nº 827441-0, para responder interinamente pela Ouvidoria, no período de 06/05/2013 a 17/05/2013, em virtude do afastamento por motivo de viagem de interesse da Administração Estadual, do Servidor JOSE ROSIL SANTOS MONTURIL, Assistente Administrativo/Ouvidor – CPC-IV, matrícula nº 170194-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0681, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI, Fonoaudióloga, matrícula nº 906497-4, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0683, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor HUGO RICARDO PARRO, Enfermeiro, matrícula nº 816460-6, da Coordenadoria de Doenças Vitoriais e Zoonoses para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0684, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0386, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n. 3.827, de 04 de março de 2013, que DESIGNA o servidor MARCELO VICTOR COSTA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 902268-6, para responder pela Gerência de Núcleo de Apoio, Controle e Informações Patrimoniais da Coordenadoria de Patrimônio, no período de 26/11/2012 a 15/03/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença médica, do Servidor ROBSON LUIS RIBEIRO LOBO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 822837-0.

Onde se lê: Art. 1º no período de 26/11/2012 a 15/03/2013.

Leia-se: Art. 1º no período de 02/01/2013 a 11/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0685, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS TIMOTEO TORRES, Biólogo em Saúde, matrícula nº 882244-1, para responder pela Gerência de Núcleo de Vigilância Vetorial da Coordenadoria de Dengue e Febre Amarela, no período de 01/01/2013 a 30/06/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença médica, do Servidor DURVALAYRES DA SILVA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 828651-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0686, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Medida Provisória Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Unidades dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente aos servidores abaixo relacionados se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR as Gerências de Unidades, nos termos do disposto na relação anexa;

Art. 2º DESIGNAR, os servidores relacionados para responderem pelas respectivas gerências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I A PORTARIA DGP/ Nº. 0686, DE 06 DE MAIO DE 2013.

1	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DA RECEPÇÃO/PORTARIA	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE XAMBIOÁ
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	LUCIDALVA FERREIRA SILVA	867520-1
2	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE XAMBIOÁ
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	RONAN DA SILVA DIAS	863662-1

PORTARIA DGP/Nº 0687, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANILO ROCHA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Assessor Executivo – DAS-10, matrícula nº 860140-2, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédica/Diretora de Gestão da Hemorrede – CPC-III, matrícula nº 878478-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0688, DE 07 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS REZENDE MACHADO, Diretor de Gestão Profissional – CPC-III, matrícula nº 824017-5, para assinar pela titular da Pasta nos desígnios referentes aos Formulários de Férias e em relação às Declarações de Início de Exercício, retroativo a 1º de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0689, DE 07 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Médico, matrícula nº 835058-2, para responder interinamente pela Coordenadoria Técnica do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 16 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0690, DE 07 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 007/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 181560-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0691, DE 07 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 011/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor LEONARDO GONSALES FREDERICE, Cirurgião Dentista, matrícula nº 842038-6, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, ESTABELECEndo a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0693, DE 07 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, com 40(quarenta) horas semanais, o servidor ADELSON OLIVEIRA DE LIMA, Médico, matrícula nº 628506-6, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2005.

PROCESSO Nº: 2005.3055.003274.

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: A alteração dos valores financeiros repassados e a prorrogação do Termo de Adesão, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2013.

VIGÊNCIA: 25/04/2014.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

WALTER BALESTRA

Secretário de Saúde do Município de Palmas/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº. 019/2008.

PROCESSO Nº: 2008.2900.001001.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Caseara/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA

Secretário de Saúde do Município de Caseara/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 005/2012.

PROCESSO Nº.: 2012.2900.000309.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Ipueiras/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

ROBERVAL PASCHOAL DE ALMEIDA

Secretário de Saúde do Município de Ipueiras/TO.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº. 017/2008.

PROCESSO Nº.: 2007.2900.001678.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Pau D'arco/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

LAUDECI RIBEIRO DA SILVA MENDES

Prefeita do Município de Pau D'arco/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 029/2011.

PROCESSO Nº.: 2011.2900.000920.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Santa Fé do Araguaia/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

KEILA PEREIRA LOPES

Secretária de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 040/2012.

PROCESSO Nº.: 2012.2900.000956.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Talismã/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

HELENA SOUZA RODRIGUES ROCHA

Secretária de Saúde do Município de Talismã/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 026/2013.

PROCESSO Nº.: 2012.2900.000828.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2013

VIGÊNCIA: 08/05/2018

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES

Prefeita do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

RUDICLEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital nº 54, de 10 de maio de 2013.

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES E TUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº20/2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.575, de 24 de fevereiro de 2012, torna público o resultado provisório do Edital SESAU nº 5, de 01 de fevereiro de 2013 publicado no DOE nº. 3.811, de 06/02/13 e Edital de reabertura nº. 19/2013, referente ao Processo Seletivo para Facilitadores e Tutores do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, conforme relação a seguir:

PALMAS

Nº	Tutor – Titular
1	Maria Dilce Wânia Rodrigues de Almeida do Nascimento

ARAGUAÍNA

Nº	Facilitador – Titular
1	Sandro Rogério Cardoso de Paulo
2	Rayane da costa santos
Suplente	
1.1	Eduardo Feitosa Brito

PEIXE

Nº	Facilitador – Titular
1	Silvia Helena Rocha Amaral
2	Jaqueline Guimarães de Mari
Suplente	
1	Osianne Carvalho Parente

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente da Comissão de Seleção

Edital nº 55, de 10 de maio de 2013.

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº 836/2012/3742, de 26 de outubro de 2012, torna público o resultado provisório do Edital SESAU nº 18, de 03 de março de 2013 publicado no DOE nº. 3.835, de 14/03/13, referente ao Processo Seletivo para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência, conforme relação a seguir:

Região de Palmas

Candidato	Data de Realização da Micro Aula
Rosemeire Pereira de Melo	02/05/2013
Leandra Cristhine de Souza Barros	02/05/2013
Daniele Madureira da Silva	02/05/2013
Milla Jeanne da Silva Bernardes	02/05/2013

Região de Augustinópolis

Candidato	Data de Realização da Micro Aula
Elder Ramos de Matos	07/05/2013

Região de Porto Nacional

Candidato	Data de Realização da Micro Aula
Dyego Lopes Matos	29/04/2013

ERIKA NADJA MARQUES RUFINO
Presidente da Comissão de Seleção

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO - Nº 382/2013, de 12 de Abril de 2013.

Dispõe sobre capacitação de conselheiros municipais de saúde.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário em sua 173ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de abril de 2013;

Considerando o capítulo II art. 2º Inciso VI - Propor, deliberar e acompanhar a criação de cursos de formação profissional no âmbito do SUS o processo de evolução e incorporação científica e tecnológica na área de saúde;

Considerando o capítulo II art. 2º Inciso XVI - Promover a Capacitação de Conselheiros.

Considerando que é meta de objetivo do PÉS.

Capacitar anualmente, 60% dos Conselheiros de Saúde Estadual e Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o curso de Capacitação de Conselheiros proposta pela FACIMAB (Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Marabá) em convênio com a Escola Técnica de Saúde - ETSUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 381, de 13 de dezembro de 2012, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 383/2013, de 07 de maio de 2013.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 174ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8080/90, 8.142/90 e Lei de Criação 350, de 24 de dezembro de 1991 alterada pelas Leis nº. 1.663/2006 e 2.292/2010.

Resolve:

Aprovar o Regimento Eleitoral para a Mesa Diretora Biênio 2013/2015, com início no dia 11 de junho de 2013 e término no dia 11 de junho de 2015.

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o Biênio 2013/2015, de acordo com o estabelecido na Lei de Criação 350, de 24 de dezembro de 1991 alterada pelas Leis nº 1.663/2006 e 2.292/2010 e Regimento Interno.

Parágrafo Único – O processo eleitoral iniciará a partir da publicação do Edital de sua convocação no Diário Oficial.

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pela Plenária, sendo 02 (dois) representantes do segmento dos usuários e 01 (um) representante do Governo.

§ 1º - Os integrantes da Comissão Eleitoral serão inelegíveis, porém terão direito a voto.

§ 2º – A constituição da Comissão Eleitoral será divulgada na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.

§ 3º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo:

- Presidente: Ricardo Vargas Mora
- Vice Presidente: Manoel Messias Carneiro Lopes
- Secretário: Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar todo processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas o registro da chapa e outros assuntos;

IV – instalar e conduzir a Mesa Eleitoral para a recepção dos votos;

V – proclamar o resultado eleitoral;

Art. 4º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão;

II – representar a Comissão Eleitoral;

III – decidir a respeito das inscrições das chapas;

IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A Mesa Diretora, conforme a norma Regimental do art. 24 é composta, paritariamente, por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 6º As inscrições para a eleição dos referidos cargos será candidatura por chapas, cada Conselheiro Titular poderá candidatar-se em uma única chapa.

Art. 7º As inscrições deverão ser feitas por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, especificando o cargo e chapa para o qual está se candidatando e o segmento que representa, diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, na 104 Norte, Edifício do Ministério da Saúde, Palmas - TO, Fones: (63) 3218.3656, conforme cronograma a baixo:

- Publicação até 10 de maio de 2013;
- Inscrição de 13/05/2013 a 17/05/2013, no horário das 08h30 as 12h00 e das 14h00 as 18h00;
- Publicação das chapas em 21 de maio de 2013;
- Recursos e impugnações de 22 de maio a 23 de maio de 2013;
- Análises dos recursos 27 de maio a 28 de maio de 2013;
- Eleição em 07 de junho de 2013
- Divulgação e Posse em 07 de junho de 2013

Art. 8º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Executiva e na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde, a relação das chapas.

Parágrafo Único. Eventuais recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua divulgação feita na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

Art. 9º A eleição para preenchimento das vagas da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde será feita pelo Plenário, mediante votação secreta, no dia 07 de junho de 2013, na sala de Reunião da Secretaria Estadual de Saúde, no horário das 8h30 as 12h00.

Art. 10 O quorum para a eleição é o de maioria absoluta.

Art. 11 A Cédula de Votação conterá: o numero da chapa e assinada por 2 (dois) membros da Comissão.

Art. 12 A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelos candidatos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral juntamente com a inscrição da chapa

Art. 13 Encerrada a votação, será iniciada a apuração dos votos.

§ 1º - Serão eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos válidos;

§ 2º – A comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, homologará o resultado e proclamará a chapa eleita.

Art. 14 O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e por Edital que será afixado na sua Secretaria Executiva.

Art. 15 Após o encerramento do processo eleitoral, lavrar-se-á a respectiva Ata.

Art. 16 O mandato dos membros da Mesa Diretora Conselho Estadual de Saúde, será de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 17 A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 18 Os integrantes da Mesa Diretora, serão nomeados pela Secretária Estadual de Saúde, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Neilton José de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº 622, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 380, 21/3/2013, publicada no DOE nº 3.842, de 26/3/2013, que lotou WEDERSON OLIMPIO DE SOUZA, Motorista, na Delegacia de Polícia Civil de Aurora do Tocantins, a fim de considerar lotado na Diretoria de Polícia do Interior em Palmas, com efeito retroativo a 7 de março de 2013.

PORTARIA SSP Nº 623, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 249, de 28/2/2013, publicada no DOE nº 3.842, de 26/3/2013, que lotou LIVIA CARDOSO ROSA, Assistente Administrativa, no Núcleo de Criminalística de Araguaína, a fim de considerar lotada na Diretoria do Instituto de Criminalística em Palmas, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 624, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 297, de 7/3/2013, publicada no DOE nº 3.842, de 26/3/2013, que lotou JOSE PAULO DA COSTA, Analista em Tecnologia da Informação, na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional, a fim de considerar lotado na Diretoria de Polícia do Interior em Palmas, com efeito retroativo a 7 de março de 2013.

PORTARIA SSP Nº 625, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 314, de 11/3/2013, publicada no DOE nº 3.842, de 26/3/2013, que lotou HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA, Motorista, no Núcleo de Medicina Legal de Porto Nacional, a fim de considerar lotado na Diretoria do Instituto Médico Legal em Palmas, com efeito retroativo a 8 de março de 2013.

PORTARIA SSP Nº 626, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 256, de 1º/3/2013, publicada no DOE nº 3.842, de 26/3/2013, que lotou CINTIA DE MELO FERNANDES SIMON, Analista Técnica-Administrativa, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, a fim de considerar lotada na Diretoria de Polícia do Interior em Palmas, com efeito retroativo a 1º de março de 2013.

PORTARIA SSP Nº 627, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 333, de 14/3/2013, publicada no DOE nº 3.842, de 26/3/2013, que lotou ANTÔNIO LOPES LUZ, Motorista, no Núcleo de Medicina Legal de Gurupi, a fim de considerar lotado na Diretoria do Instituto Médico Legal em Palmas, com efeito retroativo a 13 de março de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 664, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ARLINDO BEZERRA DE CASTRO, Assistente Administrativo, na Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de abril de 2013.

PORTARIA SSP Nº 680, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que conferem constituição estadual art. 42 Inciso IV e Decreto nº 5.685/92, e art. 104 § 3º, Inciso II, e 87 Inciso I da Lei 1.654/06, de 06/01/2006:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista no art. 87, Inciso I, da Lei 1.654/06, ao servidor DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, exercendo o cargo de Agente de Polícia Civil, matr. 679666-4, natural de Pedro Afonso-TO, nascido aos 23/04/1971, portador do RG nº 7202, SSP-TO, CPF/MF nº 623.317.011-72, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 003/2011, de 26/02/2011, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, art. 92, Inciso I, alínea "a", acolhendo o Relatório de fls., 139 a 142 e Despacho de fls., 144, conforme decisão de fls., 145 a 147.

II – E para fins do art. 95 da Lei 1.654/06, encaminhem-se cópias desta à Diretoria de Gestão Profissional para as anotações cabíveis; Corregedoria de Polícia Judiciária e Diário Oficial do Estado para a publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor após a ciência do servidor.

PORTARIA SSP Nº 683, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Aplica sanção disciplinar prevista nos Arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685, de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104, § 3º, da Lei 1.654/06, ao servidor DENIZAR BORGES DE PÁDUA, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 653599 SSP-TO, CPF. Nº 573.173.481-04, matrícula nº 8652538, nascido aos 12/01/1970, natural de Loreto-MA, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 062/2008, de 30/06/2008, originária da cidade de Peixe-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos III, alínea "b" da Lei nº 1.654/06, acolhendo em parte o r. Relatório de fls. 111/115, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do Despacho de fls., 117, ambos do referido processo de Sindicância.

II – A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 15 (quinze) dias, nos termos do Despacho de nº 090/2013, fls., 118 a 120, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III – Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA SSP Nº 731, DE 3 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar CLEYBIO JANUARIO FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, na Chefia da Polícia Civil, a partir de 3 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 732, DE 3 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, na Chefia da Polícia Civil, a partir de 3 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº 733, DE 3 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES, Papiloscopista, no Departamento de Polícia Técnica e Científica, a partir de 3 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº 739, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, com efeito retroativo a 18/4/2013, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.094, de 23/8/2012, publicada no DOE nº 3.704, de 30/8/2012, a ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativa, matrícula nº 624594-3, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 740, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LAEL ALBERTO REINKE, Motorista, na Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia, a partir de 6 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 741, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ROGER KNEWITZ, Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência – CPC-IV, no Departamento de Estratégia e Inteligência, com efeito retroativo a 1º de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº 744, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar WASHINGTON DA MOTA DE SÁ, Assessor Técnico – DAS-1, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, a partir de 6 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 745, DE 7 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar WEDSON LIMA RIBEIRO, Contador, na Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 7 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº 746, DE 7 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GERULINA MORAIS DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8144540-7, no Núcleo de Identificação Metropolitano II de Palmas, com efeito retroativo a 30 de abril de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 747, DE 7 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA, Assistente Administrativo, na Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, a partir de 7 de maio de 2013.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA/SETAS Nº 099/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 832507-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 024/2013, Processo nº 2012 4100 00096, objeto de licitação nas modalidades Pregão Presencial nº 060/2012, firmado com a Empresa LMP LOCADORA E CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.355/0001-13.

Art. 2º Designar a servidora, CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assistente Administrativa, matrícula 820791-7, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – atestar o recebimento do objeto ou prestação dos serviços contratados, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4100 00054

Contrato nº: 023/2012

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira (da vigência) do Contrato nº 023/2012

Vigência: 09/05/2013 a 08/05/2014.

Data da assinatura: 08/05/2013

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante

Fernanda Raquel Araujo e Silva p/p – Representante da Contratada

Karina da Silva Batista p/p – Representante da Contratada

Fiscal do Contrato: Francisco Werneck Taveira Brito

Matrícula nº: 893953-5

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4100 00096

Contrato nº: 024/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: LMP Locadora e Climatização LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos condicionadores de ar, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, bem como seus anexos.

Modalidade de Licitação: O presente contrato foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão Presencial nº 060/2012.

Dotação Orçamentária: 41010 08122108023270000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso: 0100666666, Nota de Empenho 2013NE00211.

Valor: O presente contrato tem o valor de R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais).

Data da assinatura: 08/05/2013

Vigência: 08/05/2013 à 08/05/2014

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante

Adriano Luiz de Mendonça – Procurador da Contratada

Fiscal do Contrato: Marcelino Pereira dos Santos Júnior

Matrícula nº: 832507-3

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 73, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 887343-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 08/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013.3443.000434, firmado com a Empresa TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA-EPP

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor CAIO DANIEL FEITOSA PRADO, matrícula funcional nº 905277-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAIO DANIEL F. PRADO, matrícula funcional nº 905277-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 16/2013, vinculado ao processo nº 2013.3443.000730, firmado com a Empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.017.250/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 866212-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, § 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Formoso do Araguaia-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 15/2013, de 29 de fevereiro de 2013, emitido pela Assessoria Jurídica da ADAPEC/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Victor Hugo Almeida Pinto e Samuel Almeida Pinto, representados por SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO, CPF nº. 954.552.801-04, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo 2013 3443 000340.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2012.3453.20.122.1006.4217, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 52/2010 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010.3453.000057, firmado com a senhora ANALÚCIA MENDES DA SILVA CRUZ, CPF nº 498.531.551-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 53/2012, vinculado ao processo nº 2012.3443.002061, firmado com a senhora VANDERCLEUDE CARDOSO NOGUEIRA, CPF nº 776.679.641-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 910455-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 11/2013, vinculado ao processo nº 2013.3443.000628, firmado com a empresa AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.161.924/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 887343-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR, matrícula funcional nº 829333-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 109/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003534, firmado com a empresa PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA, CNPJ nº 06.278.955/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MÁRCIA ALVES MAIA MARTINS, matrícula funcional nº 676233-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 43/2012, vinculado ao processo nº 2012.3443.001408, firmado com a senhora MARIA NETE FREITAS DA SILVA, CPF nº 596.576.501-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 49/2012, vinculado ao processo nº 2012.3443.001007, firmado com a senhora IVANEZ CORADO ROCHA CARVALHO, CPF nº 995.072.001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 44/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002720, firmado com a senhora OLAÍDES CASTRO TAVARES, CPF nº 904.301.581-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 73/2008, vinculado ao processo nº 2010.3453.000105, firmado com a senhora MARIA DEUSILENE SILVA PONTES, CPF nº 819.285.721-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, do servidor SILOÉ PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 224812-3 no período de 06/05/2013 a 25/05/2013, 20 (vinte) dias e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 40/2012, vinculado ao processo nº 2012.3443.001167, firmado com o senhor JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA, CPF nº 323.318.861-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 155, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 138/2008, vinculado ao processo nº 2010.3453.000136, firmado com a senhora IRACEMA ALVES CANABRAVA, CPF nº 374.591.201-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 156, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA ADAPEC – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, § 2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a importância das condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação (BPF), para a qualidade e segurança da produção de alimentos;

Considerando o que dispõem a Portaria MAPA nº. 368/97, que aprova as boas práticas de fabricação de alimentos;

RESOLVE:

Art. 1º EXIGIR dos elaboradores e industrializadores de alimentos de origem animal no Estado do Tocantins, registrados no âmbito do Serviço de Inspeção Estadual que aplique o Regulamento Técnico aprovado pela Portaria MAPA nº. 368/97 em seu processo produtivo, visando obter as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Art. 2º Que a verificação da implantação das BPF pelos estabelecimentos será feita mediante auditoria da Coordenação de Inspeção Animal - CIA, em data a ser marcada por esta, e cujo agendamento nunca será com prazo de antecedência inferior a sete(07) dias.

§ 1º É recomendável a presença do responsável legal e do responsável técnico do estabelecimento durante a visita de auditoria.

§ 2º Todas as informações consideradas relevantes à inspeção ou à auditoria deverão ser prontamente fornecidas pelo estabelecimento.

§ 3º O plano ou manual das BPF, elaborado segundo as normas do regulamento técnico já referido, deverá estar sempre disponível para a equipe de auditoria ou para o serviço de inspeção.

Art. 3º É de responsabilidade dos estabelecimentos referidos no Artigo 1º, a implantação e aplicação das normas de Boas Práticas de Fabricação, onde deverão estar contemplados os seguintes elementos: Água de Abastecimento, Controle Integrado de Pragas, Limpeza e Sanitização (PPHO), Procedimentos Sanitários das Operações (PSO), Manutenção das instalações e equipamentos industriais, Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos operários e Controle de temperaturas.

§ 1º Os estabelecimentos já registrados terão um prazo máximo de um (06) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar o plano ou o manual de Boas Práticas de Fabricação – BPF devidamente implantado;

§ 2º Os estabelecimentos a serem registrados terão um prazo máximo de seis (06) meses, a contar da data do seu registro, para implantar e aplicar as normas de BPF;

Art. 4º A não implantação das BPF no prazo estabelecido implicará no cancelamento do registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Estadual, e a consequente interdição do estabelecimento de produção.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 157, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA ADAPEC – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, § 2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC, como órgão fiscalizador sanitário dos estabelecimentos de abate a nível Estadual, verificando o cumprimento da legislação e promovendo a correta fiscalização dos estabelecimentos;

Considerando que é dever do Estado atuar na proteção da saúde, segurança e interesses econômicos dos consumidores, conforme previsto na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Considerando que o controle sanitário dos estabelecimentos que abatem e processam animais influenciam diretamente na saúde pública;

Considerando as Regulamentações das Normas Técnicas de Abate de Bovinos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Bem estar Animal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os estabelecimentos de abate, registrados no Serviço de Inspeção Estadual, adequem seus currais e anexos conforme Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos Relacionados com a Técnica da Inspeção “Ante-Mortem” e “Post-Mortem” do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, até o prazo de 31/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 158, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Nova Olinda-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 12/2013, de 06 de fevereiro de 2013, emitido pela Assessoria Jurídica da ADAPEC/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, CPF nº. 189.480.651-49, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo 2013 3443 000037.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 2013.34530.20.122.1006.4217 0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 159, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAIO DANIEL FEITOSA PRADO, matrícula nº 905277-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 18/2013, vinculado ao processo nº 2013.3443.000422, firmado com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 06.015.659-0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 887343-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 24/2012 (PALMEIRANTE), vinculado ao processo nº 2012.3443.000617, firmado com a senhora DILMA RIBEIRO DA LUZ SOARES, CPF nº 711.831.751-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 52/2010.

PROCESSO: N.º 2010.3453.000057.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: ANA LÚCIA MENDES DA SILVA CRUZ

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 633,78 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais. Total de R\$ 7.605,36 (sete mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.34530.20.122.1006.4217.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 1º/05/2013 até 30/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2013.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

ANA LÚCIA MENDES DA SILVA CRUZ

Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 24/2012.

PROCESSO: Nº 2012.3443.000617

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: DILMA RIBEIRO DA LUZ SOARES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 433,15 (quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.197,80 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201334530.20.122.1006.4217.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 16/04/2013 até 15/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

DILMA RIBEIRO DA LUZ SOARES

LOCADORA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 08/2013.

PROCESSO: Nº 2013.3443.00434

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo 30 unidades de Gás GLP Líquido, em botijão padrão de 13 kg cada, lacrado com o selo de segurança de acordo com as normas da ABNT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) a unidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 01; Evento: 400091; UO: 34430;

Programa de Trabalho: 2012.2103543660000; Fonte: 0100666666, Natureza da Despesa: 339030; UGR: 344300 e PI: 436601.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2013.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

TUPU COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP

Empresa Contratada.

CONTRATO: Nº 16/2013.
PROCESSO: Nº 2013.3443.000730.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, interveniente à Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 027/2013.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.473,86 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3443.20.604.1006.4303.0000; 2013.3443.20.603.1006.4242.0000; 2013.3443.20.128.1006.4058.0000; 2013.3443.20.128.1035.4382.0000; 2013.3443.20.122.1035.4366.0000; 2013.3453.20.603.1006.4120.0000 e 2013.3453.20.604.1006.4189.0000.
Natureza de despesa: 33.90.33
Fontes: 0100666666 e 0240666666.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Carlos Alberto de Sá
Sócio da empresa contratada.

CONTRATO: Nº 18/2013.
PROCESSO: Nº 2013.3443.000422
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, carimbo e borracha para carimbo, conforme quantitativo e discriminação do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 7.258,70 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3443.20.122.1035.4366.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.
FONTES: 0100666666.
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR
Sócio Administrador

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/AGETRANS Nº 24, de 10 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 313- NM, de 25 fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO que a AGETRANS é órgão executivo do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, inscrita no órgão Autuador 128.200;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a PORTARIA/SEINFRA Nº 0614/2011, de 10 de agosto de 2011, publicada no D.O.E. de 17 de agosto de 2011.

II – DESIGNAR para compor a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação – COADA, como membros titular, sob a presidência do primeiro, os servidores: Gizela Eliane Ferreira da Costa – matrícula nº 895671-5, Ivanildo da Silva Rodrigues – matrícula nº 684830-3 e Guilherme Pereira Lima – matrícula nº 898631-2, e como seus respectivos suplentes os servidores Luiz Eraldo Nunes Póvoa Filho – matrícula nº 878759-0, Renato Ribeiro Sousa – matrícula nº 860931-4 e José Antônio do Nascimento – matrícula nº 879425-1.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 0007/2013
Processo nº: 2012/3897/00072
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A.
Objeto: Prestação de Serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Dotação Orçamentária: 17.122.1015.4469.0000.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240888888
Valor R\$: 1.262.748,61 (um milhão, duzentos sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 08/05/2013 a 08/08/2014
Data da assinatura: 08/05/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Roberto Dias Noleto Junior – Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Diogo Loiola Rodrigues, matrícula – 906559 – 8, designado pela Portaria nº 0253/2013.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PUBLICAÇÃO TERMO DE DESISTÊNCIA ABRIL/2013

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA
PROCESSO 2012 1099 000715
CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
DESISTENTE: HELTON DE GOIS FIGUEIROA E CIA LTDA
OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Convencional Intermunicipal de Passageiros na linha de ITACAJÁ/ARAGUAÍNA, prefixo TPC-45, Termo de Compromisso – TC Nº 068/2012, e devolvê-lo ao poder Concedente.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012.
SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR
HELTON DE GOIS FIGUEIROA E CIA LTDA – Permissionário.

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA
PROCESSO: 2011 1099 000516 2011 1099 001183
CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
DESISTENTE: DUARTE E SOUSA LTDA- ME
OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Convencional Intermunicipal de Passageiros na linha de GUARÁ/ARAGUAÍNA e GUARÁ/ PALMAS (VIA PARAISO), prefixo TPC-028, Termo de Compromisso – TC Nº 019/2012 e nº 058/2012, e devolvê-lo ao poder Concedente.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012.
SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR
DUARTE E SOUSA LTDA- ME – Permissionário.

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA
PROCESSO: 2011 1099 001066
CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
DESISTENTE: REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ
OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de PALMAS/DUERE, prefixo TPA-096, Termo de Compromisso – TC Nº 096/2013, e devolvê-lo ao poder Concedente.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013
SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR
REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ – Permissionário.

**PUBLICAÇÃO DO CADASTRO MODALIDADE ALTERNATIVO
ABRIL/2013****TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2011 1099 0001332

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 030/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: CHARLES ARANTES GONÇALVES

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e CHARLES ARANTES GONÇALVES, no itinerário ARAGUAÍNA/PALMEIRANTE

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

CHARLES ARANTES GONÇALVES - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 0002170

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 133/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: JOÃO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JOÃO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, no itinerário P A DESTILARIA/ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

JOÃO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 001190

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 112/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: JOÃO COELHO LUCENA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JOÃO COELHO LUCENA, no itinerário BARROLÂNDIA/PARAÍSO DO TOCANTINS

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

JOÃO COELHO LUCENA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 001095

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 010/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: IVANEY SARAIVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e IVANEY SARAIVA DE OLIVEIRA, no itinerário ARAGUAÍNA/PALMAS

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

IVANEY SARAIVA DE OLIVEIRA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 001024

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 021/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: FRANCISCO MARINALDO LOPES

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e FRANCISCO MARINALDO LOPES, no itinerário BELA VISTA/ARAGUATINS

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

FRANCISCO MARINALDO LOPES - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 001064

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 056/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: ENIVALDO SOUSA SARAIVA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e ENIVALDO SOUSA SARAIVA, no itinerário BURITI DO TOCANTINS/ARAGUATINS

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

ENIVALDO SOUSA SARAIVA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000828

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 083/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: ALBERTINO DE MATOS ARAÚJO

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e ALBERTINO DE MATOS ARAÚJO, no itinerário ARAGUATINS/TOCANTINÓPOLIS

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

ALBERTINO DE MATOS ARAÚJO - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 001158

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 069/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: RONALDO MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e RONALDO MIRANDA DA SILVA, no itinerário ARAGUATINS/SAMPAIO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

RONALDO MIRANDA DA SILVA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 002174

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 134/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: EDIVALDO FRANCISCO SILVA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e EDIVALDO FRANCISCO SILVA, no itinerário ARAGUATINS/BELA VISTA

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

EDIVALDO FRANCISCO SILVA- Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 0001163

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº 067/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: JOSE ALVES DAMASCENO

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JOSE ALVES DAMASCENO, no itinerário SÃO BENTO/ARAGUATINS

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

JOSE ALVES DAMASCENO - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 001133

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 015/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO, no itinerário BURITI DO TOCANTINS/BELA VISTA

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO - Contratado.

**PUBLICAÇÃO DO CADASTRO MODALIDADE CONVENCIONAL
MARÇO/2013**

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2013 3899 000151

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 001/2013

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: CENTRAL CANINDÉ TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e CENTRAL CANINDÉ TRANSPORTE LTDA, no itinerário DIANÓPOLIS/PALMAS

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

CENTRAL CANINDÉ TRANSPORTE LTDA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2013 3899 000152

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 002/2013

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: CENTRAL CANINDÉ TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e CENTRAL CANINDÉ TRANSPORTE LTDA, no itinerário PALMAS/ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

CENTRAL CANINDÉ TRANSPORTE LTDA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000761

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 017/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e EXPRESSO MIRACEMA LTDA, no itinerário SANTA TEREZA/PALMAS.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

EXPRESSO MIRACEMA LTDA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2012 1099 000910

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 071/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: IRENE P. CAJUEIRO-ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, e IRENE P. CAJUEIRO-ME no itinerário MIRACEMA/PALMAS

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

IRENE P. CAJUEIRO-ME - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000794

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 045/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, e M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME no itinerário ITAGUATINS/ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000795

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 044/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, e M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME no itinerário TOCANTINOPOLIS/ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000796

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 046/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, e M. L. F CARNEIRO NOGUEIRA-ME no itinerário ANGICO/TOCANTINOPOLIS

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

M. L.F CARNEIRO NOGUEIRA-ME - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2012 1099 002354

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 018/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: METEORO TRANSPORTE & TURISMO LTDA ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, e METEORO TRANSPORTE & TURISMO LTDA ME no itinerário PIRAQUÊ/ ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

METEORO TRANSPORTE & TURISMO LTDA ME - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2012 1099 001401

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 049/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: AIRTON BERNARDO MENDES

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR AIRTON BERNARDO MENDES no itinerário GUARÁ/ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

AIRTON BERNARDO MENDES - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 002386

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 038/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: F. V. COELHO TRANSPORTES - ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR F. V. COELHO TRANSPORTES - ME no itinerário PALMAS/MIRANORTE

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

F. V. COELHO TRANSPORTES - ME - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 002262

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 039/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: A. BORBA PEREIRA - ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR A. BORBA PEREIRA - ME no itinerário ARAGUAÍNA/PORTO LEMOS

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

A. BORBA PEREIRA - ME - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 002260

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 040/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: A. BORBA PEREIRA - ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR A. BORBA PEREIRA - ME no itinerário SANTA FÉ DO ARAGUAIA/ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

A. BORBA PEREIRA - ME - Contratado

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2012 1099 000016

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 049/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: A. BORBA PEREIRA - ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR A. BORBA PEREIRA - ME no itinerário ARAGUANÃ/ARAGUAÍNA

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

A. BORBA PEREIRA - ME - Contratado

TERRAPALMASPresidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****PORTARIA CONJUNTA TERRAPALMAS/CODETINS Nº 001/2013,
DE 07 DE MAIO DE 2013.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TerraPalmas e da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS em Liquidação, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 8 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 8 de agosto de 2012 e indicado Liquidante nos termos do art. 1º do Decreto nº 4.376, de 26 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.454, de 26 de agosto de 2011, resolve:

1º DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, integrantes do Quadro de Pessoal da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, para respon der cumulativamente pelas Unidades Administrativas da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS e/ou participarem de tarefas específicas no âmbito da Companhia, sem prejuízo de suas funções:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Antônia Josiane de Menezes	697.460-1
Eliane Cirqueira Carvalho Amaral	861.109-2
Ivo Renato Ramos Rodrigues	887.016-1
Joliton Barreira de Macedo	816.629-3
José Rodrigues de Carvalho Filho	822.255-0
Leonardo Barcellos Reis	828.993-0
Lourdes Rodrigues Machado Neves	855.251-7
Luan Loureiro Pereira dos Reis	904.235-1
Luzinete Pires Bispo	407.984-1
Márcio Viana Oliveira	850.826-7
Maria de Cássia de Sousa Varão	853.899-9
Maria Cristina da Silva	471.372-9
Mauro Lázaro Cardoso	823.567-8
Saloanny Alexandre da Silva	889.011-1
Valter José de Faria Júnior	698.083-0
Vicente Alencar Mourão	822.164-2
Zélia Bandeira Barros Asmar	8222201-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2013.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/GABDG/RH/Nº 378/2013.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR o servidor Whebstoh Barros de Carvalho, matrícula 706833-6, para em substituição exercer o cargo de Assessor Técnico-DAS 6, no período de 27/05/2013 a 25/06/2013, por motivo de férias do titular do cargo Alailson Raimundo Teles, matrícula 25208-5.

Palmas-TO, 08 de maio de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 379/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 02/05/2013 o gozo de férias do servidor Marlus Vinicius Moura Mamede Diniz, matrícula 891951-1, referente ao período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2011, prevista para o período de 22/04/2013 a 21/05/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte (20) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 08 de maio de 2013.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 120/2013.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer “AJ” nº 147/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da senhora Sônia Maria Dias Leite, visando a prestação de serviços de elaboração de Mapas e Memoriais Descritivos dos lotes 03 e 04, da Quadra 05, Setor Anaídes, no Município de Santa Fé do Araguaia/TO., visando a regularização escrituração, lotes que foram doados a esta Fundação para instalação das Torres e Antenas;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da senhora Sônia Maria Dias Leite, CPF nº 165.072.401-25, prestadora de serviços da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO., visando a prestação de serviços de elaboração de Mapas e Memoriais Descritivos dos lotes 03 e 04, da Quadra 05, Setor Anaídes, no Município de Santa Fé do Araguaia/TO., no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), visando a regularização escrituração, lotes que foram doados pelo Município a esta Fundação para instalação das Torres e Antenas, conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 121/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Jailson Wallysson e Silva, matrícula nº 867499-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 064/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000343, firmado com a empresa VIVO S/A.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Marcos Roberto Cavalcante de Vasconcelos, matrícula nº 8773505, para acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 206/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, em 16 de novembro de 2012.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 122/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 053/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000018, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINO PAI ETERNO - ACDPE.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 123/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 055/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000098, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 124/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 054/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000073, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE DE CAMPOS LINDOS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 125/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 057/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000075, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RÁDIO DIFUSÃO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 126/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 051/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000090, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATEIROS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 127/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 052/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000077, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOULOS

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 128/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 049/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000106, firmado com a SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 129/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 048/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000108, firmado com a SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 130/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 047/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000107, firmado com a SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 131/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 050/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/00011, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 132/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 056/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/00076, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA ROSALÂNDIA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 049/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Sistema Boa Vista de Comunicação LTDA.

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000106

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Getúlio Carneiro de Sousa

Contrato nº: 048/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Sistema Boa Vista de Comunicação LTDA.

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000108

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Getúlio Carneiro de Sousa

Contrato nº: 052/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação Doulos

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000077

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Gilvan da Silva Carvalho.

Contrato nº: 053/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação Comunitária Divino Pai Eterno - ACDPE

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000018

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Zilene Rodrigues de Lima

Contrato nº: 054/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação da Rádio Comunitária FM cidade de Campos Lindos

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000073

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Orleide Pires Soares da Silva.

Contrato nº: 050/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000011

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Andre Mastroianni Tiburcio.

Contrato nº: 055/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000098

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Adão Ribeiro dos Santos.

Contrato nº: 056/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação de Moradores de Nova Rosalândia - TO

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000076

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Fernando Borges e Silva

Contrato nº: 051/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação Comunitária de Radiodifusão de Mateiros

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000090

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Ronaldo Raimundo de Oliveira

Contrato nº: 057/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000075

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Ocimar Dias Siqueira.

Contrato nº: 047/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Sistema Boa Vista de Comunicação LTDA.

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000107

Data da assinatura: 02/05/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Getúlio Carneiro de Sousa

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 430/AP, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER a segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000924

SEGURADA: DEUSINA ARAÚJO DE ARRUDA

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

MATRÍCULA: 52868-4

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "B"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

Extrato de Licenças Ambientais emitidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS**Autorização Ambiental - AA**

Nº Processo: 1330-2010
Requerente: Antonio Abel Tavares
Município: Sandolândia do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°37'1", Longitude: 39°52'1",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

Extrato de Licença de Operação – LO

Nº Processo: 556-2007
Requerente: Dertins – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins
Município: Dianópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0", Longitude: 0°0'0",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Cíveis Não-Lineares

Extrato de Licença Previa – LP

Nº Processo: 1330-2013-M
Requerente: Amelquiades Severiano da Silva.
Município: Cachoeirinha do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 6°4'47", Longitude: 47°58'8,4"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

Extrato de Licença de Instalação – LI

Nº Processo: 1330-2013-M
Requerente: Amelquiades Severiano da Silva.
Município: Cachoeirinha do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 6°4'47", Longitude: 47°58'8,4"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

Extrato de Licença Previa – LP

Nº Processo: 5076-2012-M
Requerente: Bocalon Industria e Com. De Madeira LTDA.
Município: Divinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 49°34'12", Longitude: 9°31'0",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Comercio de Madeira.

Extrato de Licença Instalação – LI

Nº Processo: 5076-2012-M
Requerente: Bocalon Industria e Com. De Madeira LTDA.
Município: Divinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 49°34'12", Longitude: 9°31'0",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Comercio de Madeira.

Extrato de Licença de Operação – LO

Nº Processo: 5076-2012-M
Requerente: Bocalon Industria e Com. De Madeira LTDA.
Município: Divinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 49°34'12", Longitude: 9°31'0",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Comercio de Madeira.

Extrato de Licença Previa – LP

Nº Processo: 155-2013-M
Requerente: Bandeira e Rocha Comercio de Derivados de Petrólio LTDA.
Município: Xambioá do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 6°25'0", Longitude: 48°32'14",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

Extrato de Licença de Instalação – LI

Nº Processo: 155-2013-M
Requerente: Bandeira e Rocha Comercio de Derivados de Petrólio LTDA.
Município: Xambioá do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 6°25'0", Longitude: 48°32'14",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

Extrato de Licença de Instalação – LI

Nº Processo: 5430-2012-M
Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Biodisel S.A
Município: Tupirama do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 8°57'50", Longitude: 48°22'16",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Transbordo.

Extrato de Licença Previa – LP

Nº Processo: 5430-2012-M
Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Biodisel S.A
Município: Tupirama do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 8°57'50", Longitude: 48°22'16",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Transbordo.

Extrato de Licença de Operação – LO

Nº Processo: 5430-2012-M
Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Biodisel S.A
Município: Tupirama do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 8°57'50", Longitude: 48°22'16",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Transbordo.

Extrato de Licença previa – LP

Nº Processo: 3373-2002
Requerente: IU Construtora
Município: Palmas do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 8°48'11", Longitude: 49°32'57",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Parcelamento do Solo.

Extrato de Licença previa – LP

Nº Processo: 5-2012
Requerente: Adiloneide Francisco da Costa
Município: Muricilândia do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°58.43', "Longitude: 48°37'04",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação – LI

Nº Processo: 5-2012
Requerente: Adiloneide Francisco da Costa
Município: Muricilândia do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°58.43', "Longitude: 48°37'04",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença previa – LP

Nº Processo: 2-2012
Requerente: Célio Ferreira da Silva
Município: Araguaína do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°5'46,77", "Longitude: 48°14'36",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação - LI

Nº Processo: 2-2012
Requerente: Célio Ferreira da Silva
Município: Araguaína do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°5'46,77", "Longitude: 48°14'36",
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença previa – LP

Nº Processo: 4090-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro.
Município: Barra do Ouro do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0°0'0", Longitude: 0/0',0"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Aterro Sanitário.

Extrato de Licença de Instalação – LI

Nº Processo: 4090-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro.
Município: Barra do Ouro do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0°0'0", Longitude: 0/0',0"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Aterro Sanitário.

Extrato de Licença previa – LP

Nº Processo: 392-2013-M
Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária (EMBRAPA)
Município: Palmas do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°7'0", Longitude: 48°18',47"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Piscicultura.

Extrato de Licença previa – LP

Nº Processo: 1699-2013
Requerente: Vespesiano Aparecido Silva Berberino
Município: Fátima do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°47'43,25", "Longitude: 48°59',3"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Aterro Sanitário.

Extrato de Licença de Instalação – LI

Nº Processo: 1699-2013
Requerente: Vespesiano Aparecido Silva Berberino
Município: Fátima do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°47'43,25", "Longitude: 48°59',3"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Aterro Sanitário.

Extrato de Licença de operação – LO

Nº Processo: 1699-2013
Requerente: Vespesiano Aparecido Silva Berberino
Município: Fátima do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°47'43,25", "Longitude: 48°59',3"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Aterro Sanitário.

Extrato de Licença de operação – LO
Nº Processo: 963-2007
Requerente: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF
Município: São Bento do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0°0'0,"Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Cíveis Não-Lineares.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 4643-2012-M
Requerente: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF
Município: Miracema do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 48°23'0,41"Longitude: 9°33'0,45
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Cíveis Não-Lineares.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 4643-2012-M
Requerente: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF
Município: Miracema do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 48°23'0,41"Longitude: 9°33'0,45
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Cíveis Não-Lineares.

Autorização de Transporte e Cargas Perigosas - ATCP
Nº Processo: 4828-2010
Requerente: Andrade Transportes LTDA
Município: Miracema do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Transporte de Cargas Perigosas.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 5954-2012-M
Requerente: TH Conexões Industria e Comercio LTDA e Outros
Município: Gurupi do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°41'5."Longitude: 49°4'."
Objetivo: Autoriza a Atividade de Industria.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 1267-2012-M
Requerente: TH Conexões Industria e Comercio LTDA e Outros
Município: Gurupi do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°41'5."Longitude: 49°4'."
Objetivo: Autoriza a Atividade de Industria.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 5954-2012-M
Requerente: Thomaz Fernandes de Carvalho.
Município: Ponte Alta do Bom Jesus Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°45'5."Longitude: 42°13'0,36""
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 5954-2012-M
Requerente: Thomaz Fernandes de Carvalho.
Município: Ponte Alta do Bom Jesus Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°45'5."Longitude: 42°13'0,36""
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 5954-2012-M
Requerente: Thomaz Fernandes de Carvalho.
Município: Ponte Alta do Bom Jesus Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°45'5."Longitude: 42°13'0,36""
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 1043-2013-M
Requerente: Rodrigo Cezar Costa
Município: Arraias Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 47°2'17,".Longitude: 12°45'40,66"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 1043-2013-M
Requerente: Rodrigo Cezar Costa
Município: Arraias Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 47°2'17,".Longitude: 12°45'40,66"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 1043-2013-M
Requerente: Rodrigo Cezar Costa
Município: Arraias Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 47°2'17,".Longitude: 12°45'40,66"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 543-2000
Requerente: Edina Teodoro da Silva-ME
Município: Paraíso do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0°0'0,".Longitude: 0°0'0,0"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 6254-2012-M
Requerente: Prefeitura municipal de Pau Darco
Município: Pau D' Arco Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°32'23,".Longitude: 49°22'20,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Civil Linear.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 6254-2012-M
Requerente: Prefeitura municipal de Pau Darco
Município: Pau D' Arco Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: "Latitude: 7°32'23,".Longitude: 49°22'20,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Civil Linear.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 845-2013-M
Requerente: Fazenda Dona Amália, Gleba Sobradinho, Zona Rural.
Município: Darcinópolis Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0°0'0,".Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 845-2013-M
Requerente: Fazenda Dona Amália, Gleba Sobradinho, Zona Rural.
Município: Darcinópolis Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0°0'0,".Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Previa – LP
Nº Processo: 611-2012
Requerente: Wilson Feliciano de Souza.
Município: Araguaína Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: "Latitude: 7°32'23,". Longitude: 49°22'20,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 611-2012
Requerente: Wilson Feliciano de Souza.
Município: Araguaína Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: "Latitude: 7°32'23,". Longitude: 49°22'20,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 2508-2007
Requerente: Agetrans-Agencvia de Maquinas e Transporte do Estado do TO
Município: Pium Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: "Latitude: 49°10'56,9600" Longitude: 10°26'34,9400"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Cíveis Lineares.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 4976-2012-M
Requerente: José Pereira das Silva.
Município: Darcinópolis Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: "Latitude: 6°39'5,44,". Longitude: 47°51'6,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação – LP
Nº Processo: 4976-2012-M
Requerente: José Pereira das Silva.
Município: Darcinópolis Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: "Latitude: 6°39'5,44,". Longitude: 47°51'6,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 4977-2012-M
Requerente: João Maior de Oliveira
Município: Nazaré Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: "Latitude: 6°23'54,94,". Longitude: 47°38'6,08"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 4977-2012-M
Requerente: João Maior de Oliveira
Município: Nazaré Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 6°23’54,9 4,”. Longitude: 47°38’6,08”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Autorização de Transporte e Cargas Perigosas - ATCP
Nº Processo: 2066-2009
Requerente: Valdivino Ferreira Silva
Município: Gurupi do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 49°5’9700,” Longitude: 11°43’27,2700”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Transporte de Cargas Perigosas.

Autorização de Transporte e Cargas Perigosas - ATCP
Nº Processo: 3351-2009
Requerente: Transportadora Patriarca LTDA
Município: Araguaína do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0’0,” Longitude: 0°0’0,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Transporte de Cargas Perigosas.

Autorização Ambiental - AA
Nº Processo: 4602-2012-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins.
Município: Ponte Alta do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0’0,0000” Longitude: 0°0’0,0000”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 722-2013-M
Requerente: Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso.
Município: Paraíso do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 6°23’54,9 4,”. Longitude: 47°38’6,08”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Atacadista de Frutas e Verduras.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 722-2013-M
Requerente: Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso.
Município: Paraíso do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 6°23’54,9 4,”. Longitude: 47°38’6,08”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Atacadista de Frutas e Verduras.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 930-2008
Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Biodisel S.A
Município: Pedro Afonso Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 9°11’30,8,”. Longitude: 48°8’26,38”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Agricultura.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 853-2013-M
Requerente: INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Município: Augustinópolis Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 5°25’55,”. Longitude: 47°59’46,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Parcelamento do Solo.

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 4762-2009
Requerente: Romeu João da Silva
Município: Araguaína Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 0°0’0,” Longitude: 0°0’0,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Barramento.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 5540-2012-M
Requerente: Josival Rodrigues Barbosa
Município: Miracema do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 0°0’0, Longitude: 0°0’0,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 5540-2012-M
Requerente: Josival Rodrigues Barbosa
Município: Miracema do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 0°0’0, Longitude: 0°0’0,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 5539-2012-M
Requerente: Joselino Rodrigues Barbosa
Município: Miracema do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 0°0’0, Longitude: 0°0’0,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 5539-2012-M
Requerente: Joselino Rodrigues Barbosa
Município: Miracema do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 0°0’0, Longitude: 0°0’0,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 3055-2012-M
Requerente: Tarik de Azevedo
Município: Almas do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 11°13’1,” Longitude: 47°12’9,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Silvicultura (Eucaliptus)

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 3055-2012-M
Requerente: Tarik de Azevedo
Município: Almas do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 11°13’1,” Longitude: 47°12’9,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Silvicultura (Eucaliptus)

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 3055-2012-M
Requerente: Tarik de Azevedo
Município: Almas do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 11°13’1,” Longitude: 47°12’9,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Silvicultura (Eucaliptus)

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 5186-2012-M
Requerente: Industria e Comercio de Cereais Sabores Brasil
Município: Gurupi do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 0°0’0, Longitude: 0°0’0,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Silvicultura (Eucaliptus)

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 1427-2001
Requerente: Pedro Iran Pereira Espírito Santo
Município: Tocantinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 7°40’7,” Longitude: 47°40’13,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Atracadouro.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 1427-2001
Requerente: Pedro Iran Pereira Espírito Santo
Município: Tocantinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 7°40’7,” Longitude: 47°40’13,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Atracadouro.

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 1427-2001
Requerente: Pedro Iran Pereira Espírito Santo
Município: Tocantinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 7°40’7,” Longitude: 47°40’13,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Atracadouro.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 2420-2012
Requerente: Líder Armazenagens Gerais.
Município: Palmeirante do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 48°13’52,6” Longitude: 8°4’56,5”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Armazenamento de Grãos.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 2420-2012
Requerente: Líder Armazenagens Gerais.
Município: Palmeirante do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 48°13’52,6” Longitude: 8°4’56,5”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Armazenamento de Grãos.

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 2420-2012
Requerente: Líder Armazenagens Gerais.
Município: Palmeirante do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 48°13’52,6” Longitude: 8°4’56,5”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Armazenamento de Grãos.

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 3822-2009
Requerente: José Lazaro Rodrigues dos Reis
Município: Lagoa da Confusão do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 0°0’0.000” Longitude: 0°0’0.000”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 1113-2013-M
Requerente: Erialdo Augusto Neres dos Santos
Município: Pindorama do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 11°8’4” Longitude: 47°34’31,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Lavagem de Carros.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 1113-2013-M
Requerente: Erialdo Augusto Neres dos Santos
Município: Pindorama do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 11°8’4” Longitude: 47°34’31,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Lavagem de Carros.

Extrato de Licença Previa – LP
Nº Processo: 743-2013-M
Requerente: Los Grobo Ceagro do Brasil.
Município: Pindorama do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 10°11’69” Longitude: 48°33’46,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Armazenamento de Grãos.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 743-2013-M
Requerente: Los Grobo Ceagro do Brasil.
Município: Pindorama do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 10°11’69” Longitude: 48°33’46,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Armazenamento de Grãos.

Extrato de Licença de Instalação – LI
Nº Processo: 2258-2013-M
Requerente: Du Pont do Brasil S/A
Município: Porto Nacional do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 10°29’0,42,” Longitude: 48°19’0,17,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Agricultura Irrigada.

Extrato de Licença de Operação – LO
Nº Processo: 2258-2013-M
Requerente: Du Pont do Brasil S/A
Município: Porto Nacional do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: “Latitude: 10°29’0,42,” Longitude: 48°19’0,17,”
Objetivo: Autoriza a Atividade de Agricultura Irrigada.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000016
CONTRATO: 001/2011
TERMO ADITIVO: 02/2013
CONTRATANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S/A.
CONTRATADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Alteração da cláusula Terceira do contrato aditado, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
A partir de 03/01/2013, a BOA VISTA pagará a JUCETINS, relativamente às remessas de atualizações, com as novas constituições, alterações, extinções e/ou cancelamentos que venham a ocorrer, o valor de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por empresa; devendo ser observado sempre, o fornecimento com dados completos, de toda movimentação ocorrida nos arquivos da JUCETINS, a contar da data do último registro anteriormente enviado à BOA VISTA.”
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2013
SIGNATÁRIOS:
Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS
Lício Nogueira – Representante da BOA VISTA S/A
Roseli Garcia - Representante da BOA VISTA S/A

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 179, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR a pedido,

REGINA LÚCIA MARTINS PEREIRA, do cargo em comissão, Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 180, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

RODRIGO MARTINS SOARES DA COSTA, no cargo em comissão, Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 181, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Comissão Provisória de Gestão de Pessoas.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO que o regular funcionamento da área de Gestão de Pessoas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins é imprescindível para o pleno exercício das atividades institucionais dos membros e servidores;

CONSIDERANDO que a Política de Gestão de Pessoas da Instituição está sendo construída juntamente com o Planejamento Estratégico Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de se iniciar a implementação de ações que visem melhorar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão e de ajustar as competências dos servidores aos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se desenvolver ações que visem à melhoria da qualidade de vida e saúde dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Provisória de Gestão de Pessoas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, responsável pelas ações de gestão de pessoas, especialmente pela aplicação do questionário diagnóstico e apresentação de ações que visem à melhoria dos serviços, da qualidade de vida e saúde dos servidores, com padrões de excelência que contribuam para o desenvolvimento de competências profissionais e institucionais.

Art. 2º. A Comissão Provisória de Gestão de Pessoas (CPGP) ficará vinculada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, e será composta pelos seguintes servidores:

- I - Juliana Pinto Corgozinho;
- II - Dayelly Borges do Nascimento;
- III - Girlaine dos Anjos Gabriel Fernandes;
- IV - Catarina Maria de Lima Lopes;
- V - Railon Mendes Maciel;
- VI - Monique Mendonça Ribeiro;
- VII - Regiane de Paula Sousa Farias.

Art. 3º. A coordenação da comissão caberá à servidora JULIANA PINTO CORGOZINHO, Analista em Gestão Especializado-Psicologia.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 082, DE 09 DE MAIO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 060/2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 2ª Classe, Autos DPG/GAB Nº 110/2013, TORNA PÚBLICO, o resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital Nº 060/2013, a seguir especificado, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PÚBLICO
GOIATINS	NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 067/2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2013, nos termos do disposto na Resolução 12, art. 3º, inciso XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO as condições para a inscrição e seleção de estagiários de Informática para o Núcleo Regional de Gurupi da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no Termo de Compromisso de Estágio, Anexo II deste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção visa o preenchimento de 1 (uma) vaga, mais a formação de cadastro reserva para futuro provimento de vagas de estagiários de Curso na Área de Informática, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CIDADE	VAGAS	PERÍODO
Informática	Manutenção e Suporte	Gurupi	01+CR	Matutino

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – idade mínima de 18 anos completos;

III – declarar no ato da inscrição estar cursando a partir do 2º período de Curso Superior na área de Informática, em Instituição de Ensino Superior pública ou privada;

IV – apresentar comprovante de residência.

V – apresentar curriculum vitae atualizado.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br. Após o preenchimento do formulário, o interessado deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1, no período de 15 a 24 de maio de 2013, das 08 horas as 12 horas e das 14 horas as 18 horas, no seguinte endereço:

Sede da Defensoria Pública de Gurupi – TO	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372 Fone: (63) 3315-3409
---	--

2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

2.4. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

2.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e no Termo de Compromisso de Estágio e demais comunicados a serem publicados.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para estagiário serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação e as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.2 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento), para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se os critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste Edital.

3.3 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá trazer, no ato da entrega da inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório, inclusive para assegurar tratamento diferenciado para a realização de suas provas. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.4 Se for o caso, devidamente exposto no laudo médico, a pessoa com deficiência poderá requerer, no ato de confirmação da inscrição, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições especiais de que necessita. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 Caso haja necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal que proverá os meios para evitar a identificação de sua prova.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O critério para a escolha do candidato que ocupará a vaga e dos candidatos que formarão o cadastro reserva se dará por meio de 3 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a terceira classificatória.

4.2 A primeira etapa consistirá na avaliação curricular e nela será selecionado o percentual de 70% (setenta por cento) dos inscritos que obtiverem as maiores notas. Essa fase valerá um total de 30 (trinta) pontos que serão distribuídos obedecendo rigorosamente a tabela de indicadores abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 4 horas	2 (dois) pontos por certificado apresentado	6 (seis) pontos
Declarações que comprovem experiência profissional na área de Informática	5 (cinco) pontos para cada 1 (um) mês de experiência	20 (vinte) pontos
Curso Extracurricular na Área de Informática	2 (dois) pontos	4 (quatro) pontos
TOTAL		30 pontos

4.3 A segunda etapa consistirá em prova prática. Esta fase abordará o conteúdo exigido no Anexo I deste Edital e valerá um total de 40 (quarenta pontos) pontos.

4.4 A terceira etapa, consistente na entrevista, terá peso de 30 (trinta) pontos e será realizada com todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, observando conhecimentos que se ajustem ao perfil de trabalho a ser executado dentro da Instituição.

4.5. Em caso de empate, os critérios desempatadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

- a) maior pontuação na prova prática;
- b) avanço no curso;
- c) maior idade.

4.6. A somatória da pontuação das duas fases perfará um total de 100 (cem) pontos e será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.7 As entrevistas e provas práticas realizar-se-ão na sede da Defensoria Pública de Gurupi – TO, em data e horário a serem, posteriormente, divulgados por intermédio do sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins www.defensoria.to.gov.br e publicados na imprensa oficial.

4.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 10 minutos, munido de original de documento de identidade, comprovante de inscrição.

4.9 Será proibida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, mp3 players, etc.) nas dependências do lugar de realização da entrevista/prova prática, qualquer aparelho do candidato deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no local.

4.10 Será eliminado automaticamente o candidato que:

- a) não comparecer na hora designada à realização da entrevista/prova prática;
- b) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a realização da entrevista, com pessoa não autorizada;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.8 deste capítulo.

- d) agir com incorreção ou descortesia;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública, www.defensoria.to.gov.br e publicado na imprensa oficial, contendo a classificação de todos os candidatos.

5.2 Caberá ao Defensor Público-Geral a homologação do resultado final da seleção simplificada, após a análise dos eventuais recursos apresentados e apreciados pela Comissão competente.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado na imprensa oficial, mediante argumentação lógica e fundamentada.

6.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado à Presidente da Comissão da Seleção Simplificada, para posterior análise.

6.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para comparecer à sede da Defensoria Pública onde exercerá suas funções ou no Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Quadra 602 Sul, Avenida LO 13, Conjunto 02, Lote 17, Palmas, Tocantins, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.2 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

- I - cópia reprográfica da cédula de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;
- IV - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando a partir do 2º período de Curso na área de Informática;
- V - comprovante de residência;
- VI - comprovante de conta bancária.

7.3 Caso o candidato não compareça no prazo referido no item 7.1, será automaticamente desclassificado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO; DA CARGA HORÁRIA; DA REMUNERAÇÃO; DO PERÍODO DO ESTÁGIO

8.1 Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades na sede da Defensoria Pública da vaga pleiteada, sob orientação do Técnico em Informática a que estarão vinculados e supervisão do respectivo Diretor do Núcleo Regional.

8.2 O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8.3 O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

8.4 A duração do estágio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que haja concordância dos partícipes e mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o interesse da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos praticados pertinentes à seleção simplificada, convocações, avisos e resultados, serão divulgados no site www.defensoria.to.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e (ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

9.3 A aprovação e classificação na seleção simplificada geram para o candidato apenas expectativa de direito à efetivação do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final na imprensa oficial, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

9.5 Durante o período da seleção simplificada, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.6 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados na seleção simplificada, até o término de sua vigência ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.7 Havendo desistência de candidatos convocados, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins procederá, durante o prazo de validade da seleção simplificada, a tantas convocações quantas forem necessárias, observada a necessidade de provimento e seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

9.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

9.10 Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

Palmas – TO, 09 de maio de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Coordenadora do CEJUR

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

CONTEÚDO A SER EXPLORADO NA PROVA PRÁTICA

I – Manutenção e Suporte:

Manutenção, instalação, configuração de microcomputadores e demais periféricos de acordo com especificações exigidas; Simulação de suporte para usuários do Windows XP e Windows 7; Configuração da rede em estações de trabalho; Compartilhamento de arquivos; Instalação de impressora; Backup de dados; Confeção de cabos de rede padrão A e B.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº ____/____

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.660/0001-35, com sede localizada na Avenida Teotônio Segurado, Lote AASE – 50B, CEP 77.020-002, Palmas – TO, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato de Nomeação nº 2.222 – NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 3.764, de 29 de novembro de 2012, MARLON COSTA LUZ AMORIM, brasileiro, casado, portador do RG nº 1344823, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 700.746.233-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONCEDENTE;

(QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR), doravante denominada INTERVENIENTE e _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, aqui denominado(a) ESTAGIÁRIO(A) celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se regerá pelas disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como, observância do procedimento de seleção simplificada, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS

1.1 Este Termo de Compromisso está vinculado ao Edital de Seleção de Estágio nº ____/____, processo _____ da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), com a assinatura obrigatória do INTERVENIENTE para realização de estágio extracurricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio tem o objetivo de interagir esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, e o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante mediante a aprendizagem e participação prática junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO ESTÁGIO

4.1 Em razão do seu enquadramento legal específico, o Termo de Compromisso de Estágio não tem natureza salarial, não gerando, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) ou com a INTERVENIENTE nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

4.2 O presente estágio objeto do Termo de Compromisso é caracterizado por não ser obrigatório, não sendo aproveitado como disciplina do curso da Instituição de Ensino, salvo autorização expressa da Universidade, respeitada sua característica de atividade opcional, onde deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória nos termos do § 2º, artigo 2º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 São obrigações da CONCEDENTE:

5.1.1 Pagamento mensal ao(a) ESTAGIÁRIO(A) de uma bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 640,00 (seiscentos reais) mensais, cujo pagamento será feito por meio de depósito em conta bancária a ser fornecida pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);

5.1.2 Prestar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais;

5.1.3 Diligenciar para que o horário do estágio, em nenhuma hipótese, prejudique a presença do(a) aluno(a) em sua frequência às aulas e provas do Curso no qual está matriculado, não podendo a carga horária exceder a 30 horas semanais;

5.1.4 Indicar servidor(a) para supervisionar o estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso frequentado pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) para orientar e supervisionar as atividades do(a) estudante;

5.2 A CONCEDENTE se obriga, ainda, a fazer, na vigência do presente Termo, em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de estágio, proporcionado pelo Contato Nº _____, Apólice de Nº _____, da Seguradora _____, sob responsabilidade mensal da CONCEDENTE;

5.3 A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, não estará sujeita a qualquer desconto previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

6.1 São obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

6.1.1 Cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE venha a ser previamente informada;

6.1.2 Cumprir as normas internas da CONCEDENTE e, em especial, respeitando àquelas pertinentes à ética profissional;

6.1.3 Respeitar durante o estágio as normas internas de conduta, relativas à disciplina, segurança e medicina do trabalho aplicáveis aos servidores da CONCEDENTE, bem como as determinações contidas em avisos, circulares ou correlatos;

6.1.4 Elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o ao(à) Supervisor(a) de Estágio da CONCEDENTE;

6.2 O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação;

6.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas de trabalho estabelecidas;

6.4 Guardar sigilo sobre as informações confidenciais da CONCEDENTE, de uso restrito no exercício de suas atividades, as quais tiver acesso durante o estágio;

6.5 Apresentar à CONCEDENTE a cada 06 (seis) meses de duração do estágio, atestado de regularidade de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 São obrigações da Instituição de Ensino, indispensáveis à plena eficácia do presente termo de compromisso:

7.1.1 Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação profissional, social e cultural do estudante;

7.1.2 Exigir do ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica de relatório de atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses, ou no encerramento do estágio, no caso de duração inferior a este prazo;

7.1.3 Zelar pelo cumprimento integral deste termo de compromisso especialmente do Plano de Atividades acordado e o projeto do curso;

7.1.4 Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA CARGA HORÁRIA

8.1 A carga horária de estágio será de 30 (trinta) horas semanais estabelecidas pela CONCEDENTE, as quais o ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir salvo a impossibilidade decorrente de suas atividades discentes, fato que deverá ser comunicado à CONCEDENTE com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observados os limites estabelecidos no artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

9.2 O estágio, em qualquer hipótese, não poderá ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA; DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA

10.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, desde que haja comunicação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

10.2 Constituem motivos para a extinção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) transferência para Curso ou Faculdade que não tenha relação com o serviço da CONCEDENTE;
- c) falta de comprovação da matrícula e frequência acadêmica;
- d) trancamento do curso.

10.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) poderá desistir do estágio a qualquer tempo, mediante comunicação à CONCEDENTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Instituição de Ensino frequentada pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) assina o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como interveniente, e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma com interveniência da INTERVENIENTE, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Pela concordância das cláusulas supra, é firmado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, ____ de ____ de ____.

.....
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

.....
ESTAGIÁRIO(A)

.....
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

.....
SUPERVISOR(A)

EDITAL Nº 078/2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de maio do ano de 2013, nos termos do disposto na Resolução 12, art. 3º, inciso XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO as condições para a inscrição e seleção de estagiários de Administração para o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no Termo de Compromisso de Estágio, Anexo I deste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção visa o oferecimento de duas vagas, mais a formação de cadastro reserva para futuro provimento de vagas de estagiários de Administração, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

CURSO	FUNÇÃO	CIDADE	VAGAS	PERÍODO
Administração	Auxiliar Administrativo	Gurupi	01+CR	Matutino
Administração	Auxiliar Administrativo	Gurupi	01+CR	Vespertino

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – idade mínima de 18 anos completos;

III – declarar no ato da inscrição estar cursando a partir do 1º até o 6º período do Curso de Administração, em Instituição de Ensino Superior pública ou privada;

IV – apresentar comprovante de residência.

V – apresentar curriculum vitae atualizado.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br. Após o preenchimento do formulário, o interessado deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1, no período de 15 a 24 de maio de 2013, das 08 horas as 12 horas e das 14 horas as 18 horas, no seguinte endereço:

Sede da Defensoria Pública de Gurupi – Tocantins	Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372, Gurupi – TO; Fone: (63) 3315-3409.
--	---

2.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

2.4 Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

2.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e no Termo de Compromisso de Estágio e demais comunicados a serem publicados.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para estagiário serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos selecionados de acordo com a classificação e as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.2 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento), para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se os critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste Edital.

3.3 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá trazer, no ato da entrega da inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório, inclusive para assegurar tratamento diferenciado para a realização de suas provas. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.4. Se for o caso, devidamente exposto no laudo médico, a pessoa com deficiência poderá requerer, no ato de confirmação da inscrição, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições especiais de que necessita. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5. Caso haja necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal que proverá os meios para evitar a identificação de sua prova.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O critério para a escolha dos candidatos que ocuparão as vagas e dos candidatos que formarão o cadastro reserva se dará por meio de 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a seguinte classificatória.

4.2 A primeira etapa consistirá na avaliação curricular e nela será selecionado o percentual de 70% (setenta por cento) dos inscritos que obtiverem as maiores notas. Essa fase valerá um total de 70 (setenta) pontos que serão distribuídos obedecendo rigorosamente a tabela de indicadores abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 4 horas	5 (cinco) pontos por certificado apresentado	20 (vinte) pontos
Declarações que comprovem experiência profissional na área de Administração	5 (cinco) pontos para cada 1 (um) mês de experiência	40 (quarenta) pontos
Curso de Informática	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
TOTAL		70 pontos

4.3 A segunda etapa consistirá em uma entrevista que será feita observando conhecimentos que se ajustem ao perfil de trabalho a ser executado dentro da Instituição, bem como, conhecimentos e habilidades relacionados ao serviço administrativo em geral, valendo 30 (trinta) pontos.

4.4. Em caso de empate, os critérios desempatadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

- a) maior pontuação na entrevista;
- b) avanço no curso;
- c) maior idade.

4.5. A somatória da pontuação das duas fases perfará um total de 100 (cem) pontos e será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.6. As entrevistas realizar-se-ão na sede da Defensoria Pública de Gurupi – TO, em data e horário a serem, posteriormente, divulgados por intermédio do sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins www.defensoria.to.gov.br e publicados na imprensa oficial.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 10 minutos, munido de original de documento de identidade, comprovante de inscrição.

4.8. Será proibida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, mp3 players, etc.) nas dependências do lugar de realização da entrevista, qualquer aparelho do candidato deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no local.

4.9. Será eliminado automaticamente o candidato que:

- a) não comparecer na hora designada à realização da entrevista;
- b) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a realização da entrevista, com pessoa não autorizada;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.7 deste capítulo.
- d) agir com incorreção ou descortesia;

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública, www.defensoria.to.gov.br e publicado na imprensa oficial, contendo a classificação de todos os candidatos.

5.2. Caberá ao Defensor Público-Geral a homologação do resultado final da seleção simplificada, após a análise dos eventuais recursos apresentados e apreciados pela Comissão competente.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado na imprensa oficial, mediante argumentação lógica e fundamentada.

6.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado à Presidente da Comissão da Seleção Simplificada, para posterior análise.

6.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para comparecer à sede da Defensoria Pública onde exercerá suas funções ou no Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Quadra 602 Sul, Avenida LO 13, Conjunto 02, Lote 17, Palmas, Tocantins, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.2 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

IV - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando a partir do 1º até o 6º período de Curso de Administração;

V – comprovante de residência;

VI – comprovante de conta bancária.

7.3 Caso o candidato não compareça no prazo referido no item 7.1, será automaticamente desclassificado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO; DA CARGA HORÁRIA; DA REMUNERAÇÃO; DO PERÍODO DO ESTÁGIO

8.1 Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades na sede da Defensoria Pública da vaga pleiteada, sob orientação do Administrador a que estarão vinculados e supervisão do respectivo Diretor do Núcleo Regional.

8.2 O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8.3 O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

8.4 A duração do estágio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que haja concordância dos partícipes e mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o interesse da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos praticados pertinentes à seleção simplificada, convocações, avisos e resultados, serão divulgados no site www.defensoria.to.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e (ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

9.3 A aprovação e classificação na seleção simplificada geram para o candidato apenas expectativa de direito à efetivação do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final na imprensa oficial, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

9.5 Durante o período da seleção simplificada, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.6 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados na seleção simplificada, até o término de sua vigência ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.7 Havendo desistência de candidatos convocados, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins procederá, durante o prazo de validade da seleção simplificada, a tantas convocações quantas forem necessárias, observada a necessidade de provimento e seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

9.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

9.10 Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

Palmas – TO, 09 de maio de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Coordenadora do CEJUR

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº ____/____

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.248.660/0001-35, com sede localizada na Avenida Teotônio Segurado, Lote AASE – 50B, CEP 77.020-002, Palmas – TO, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato de Nomeação nº 2.222 – NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 3.764, de 29 de novembro de 2012, MARLON COSTA LUZ AMORIM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1344823, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.746.233-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONCEDENTE; _____ (QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR), doravante denominada INTERVENIENTE e _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____

_, aqui denominado(a) ESTAGIÁRIO(A) celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se regerá pelas disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como, observância do procedimento de seleção simplificada, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS

1.1 Este Termo de Compromisso está vinculado ao Edital de Seleção de Estágio nº ____/____, processo _____ da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), com a assinatura obrigatória do INTERVENIENTE para realização de estágio extracurricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio tem o objetivo de interagir esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, e o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante mediante a aprendizagem e participação prática junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO ESTÁGIO

4.1 Em razão do seu enquadramento legal específico, o Termo de Compromisso de Estágio não tem natureza salarial, não gerando, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) ou com a INTERVENIENTE nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

4.2 O presente estágio objeto do Termo de Compromisso é caracterizado por não ser obrigatório, não sendo aproveitado como disciplina do curso da Instituição de Ensino, salvo autorização expressa da Universidade, respeitada sua característica de atividade opcional, onde deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória nos termos do § 2º, artigo 2º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 São obrigações da CONCEDENTE:

5.1.1 Pagamento mensal ao(a) ESTAGIÁRIO(A) de uma bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, cujo pagamento será feito por meio de depósito em conta bancária a ser fornecida pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);

5.1.2 Prestar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais;

5.1.3 Diligenciar para que o horário do estágio, em nenhuma hipótese, prejudique a presença do(a) aluno(a) em sua frequência às aulas e provas do Curso no qual está matriculado, não podendo a carga horária exceder a 30 horas semanais;

5.1.4 Indicar servidor(a) para supervisionar o estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso frequentado pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) para orientar e supervisionar as atividades do(a) estudante;

5.2 A CONCEDENTE se obriga, ainda, a fazer, na vigência do presente Termo, em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de estágio, proporcionado pelo Contrato N° _____, Apólice de N° _____, da Seguradora _____, sob responsabilidade mensal da CONCEDENTE;

5.3 A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, não estará sujeita a qualquer desconto previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

6.1 São obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

6.1.1 Cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE venha a ser previamente informada;

6.1.2 Cumprir as normas internas da CONCEDENTE e, em especial, respeitando àquelas pertinentes à ética profissional;

6.1.3 Respeitar durante o estágio as normas internas de conduta, relativas à disciplina, segurança e medicina do trabalho aplicáveis aos servidores da CONCEDENTE, bem como as determinações contidas em avisos, circulares ou correlatos;

6.1.4 Elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o ao(a) Supervisor(a) de Estágio da CONCEDENTE;

6.2 O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação;

6.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas de trabalho estabelecidas;

6.4 Guardar sigilo sobre as informações confidenciais da CONCEDENTE, de uso restrito no exercício de suas atividades, as quais tiverem acesso durante o estágio;

6.5 Apresentar à CONCEDENTE a cada 06 (seis) meses de duração do estágio, atestado de regularidade de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 São obrigações da Instituição de Ensino, indispensáveis à plena eficácia do presente termo de compromisso:

7.1.1 Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação profissional, social e cultural do estudante;

7.1.2 Exigir do ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica de relatório de atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses, ou no encerramento do estágio, no caso de duração inferior a este prazo;

7.1.3 Zelar pelo cumprimento integral deste termo de compromisso especialmente do Plano de Atividades acordado e o projeto do curso;

7.1.4 Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA CARGA HORÁRIA

8.1 A carga horária de estágio será de 30 (trinta) horas semanais estabelecidas pela CONCEDENTE, as quais o ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir salvo a impossibilidade decorrente de suas atividades discentes, fato que deverá ser comunicado à CONCEDENTE com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observados os limites estabelecidos no artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

9.2 O estágio, em qualquer hipótese, não poderá ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA; DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA

10.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

10.2 Constituem motivos para a extinção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) transferência para Curso ou Faculdade que não tenha relação com o serviço da CONCEDENTE;
- c) falta de comprovação da matrícula e frequência acadêmica;
- d) trancamento do curso.

10.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) poderá desistir do estágio a qualquer tempo, mediante comunicação à CONCEDENTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Instituição de Ensino frequentada pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) assina o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como interveniente, e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma com interveniência da INTERVENIENTE, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Pela concordância das cláusulas supra, é firmado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, ____ de ____ de ____.

.....
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

.....
ESTAGIÁRIO(A)

.....
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

.....
SUPERVISOR(A)

EDITAL Nº 80, DE 09 DE MAIO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os candidatos inscritos e classificados na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Palmas – TO, deflagrado pelo Edital nº 073/2012, abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverão se apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, localizado na Quadra 602 Sul, Avenida LO 13, Conjunto 02, Lote 17, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
43º	108	Wagner José dos Santos	3,0	3,0	6,0
44º	132	Henia Cardoso da Silva	3,0	3,0	6,0
45º	023	Tainá Pinheiro Nolasco David	3,0	3,0	6,0

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de maio do ano de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 81, DE 09 DE MAIO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

A candidata inscrita e classificada na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Gurupi – TO, deflagrado pelo Edital nº 008/2012, abaixo relacionada, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá se apresentar à sede da Defensoria Pública de Gurupi, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
21º	048	ALLYNNE URZEDO RODRIGUES	4,2	3,0	7,20

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de maio do ano de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

ATO Nº 045/2013

Dispõe sobre a outorga de gratificação, a membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, por exercício de função no gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 17, I, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR, nos termos do inc. VIII do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, ao Promotor de Justiça Célio Sousa Rocha, a gratificação no valor correspondente a 1/5 de seus vencimentos, observado o teto constitucional, em razão do exercício da função de assessoramento ao Procurador-Geral de Justiça, designado por meio da Portaria nº 25/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.795, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 348/2013

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, “j” e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e considerando a deliberação tomada pelos Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, conforme consignado no Ofício nº 033/2013 – MP/PSO, datado de 06 de maio de 2013, protocolizado sob o nº 07010055254201318,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins, THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, para mandato de um ano, a partir de 07 de maio de 2013.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 350/2013

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação à servidora VANUCE MOREIRA BORGES, Assessora Jurídica de Procurador-Geral de Justiça, matrícula nº 118212, na Assessoria Especial Jurídica, a partir de 15 de abril de 2013.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 300/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 351/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor KAYTO MURIEL SOUSA, Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Informática, matrícula nº 120113, no Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 352/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça de Tocantínia JOÃO EDSON DE SOUZA para atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no dia 09 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 353/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do Ato nº 012/2008, de 25 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio – Bolsa de Estudos ao servidor LÚCIO ÉDER SANTOS BORGES, Motorista Profissional, matrícula nº 79307, regularmente matriculado no 3º período do Curso de Gestão Ambiental da Faculdade Prisma de Ensino Superior a Distância – UNOPAR VIRTUAL, a partir deste mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/0701/000072

Assunto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em aço inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 08/2013, que vem para julgamento de recurso.

O inconformismo da empresa Intercon Serviços de Comunicação Visual Ltda. refere-se à decisão da Pregoeira que a declarou inabilitada no certame licitatório em questão.

A peça recursal, de fls. 349/355, cinge-se a argumentar que a sua inabilitação, em razão da ausência de reconhecimento de firma em atestado de capacidade técnica firmada por particular, na forma estabelecida no item 8.1, alínea 'a', do edital, fere os princípios da razoabilidade e finalidade.

Destaca que contratou com esta Administração, por meio de procedimento licitatório no ano de 2012, tendo apresentado o mesmo atestado de capacidade técnica.

Ao final, a recorrente requer a revogação da decisão da pregoeira e a sua habilitação no certame.

No prazo legal, a empresa Fortes Placas Comunicação Visual Ltda. apresentou contrarrazões, fls. 368/374, alegando que a empresa recorrente não cumpriu com a exigência editalícia, motivo pelo qual sua pretensão não deve ser acolhida, haja vista a necessária obediência aos princípios da isonomia, da objetividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

A Pregoeira, às fls. 379/384, nega provimento ao recurso da recorrente nos termos seguintes:

“Cumpre-nos, primeiramente, destacar que os princípios que regem os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades devem seguir, dentre outros, os preceitos básicos e fundamentais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório consiste em cumprir regras preliminarmente definidas pela Administração quando esta manifestar o interesse de contratar, deflagrando o procedimento licitatório. Uma vez definidos os parâmetros relacionados ao objeto da licitação, inexistirá a possibilidade das partes, tanto quem está a contratar quanto ao futuro contratado, de praticar, no decorrer do procedimento, qualquer ato contrário às condições previamente estabelecidas.

Impõe-se como clássica a definição do Professor Hely Lopes Meirelles (1999:27): “O edital é a lei interna da licitação, e, como tal vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.”

(...)

A respeito do princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório temos o magistério de Marçal Justen Filho (2005:54):

Reitera-se, a propósito do pregão, um princípio consagrado na Lei nº 8.666/93, acerca da ausência de autonomia da autoridade julgadora. Essa regra assume especial relevância em vista da tendência de atribuir ao pregoeiro poderes discricionários incompatíveis com os princípios aludidos. O próprio regulamento federal acaba por induzir o intérprete a supor o cabimento de o pregoeiro valer-se de um certo bom senso como critério decisório. Essa alternativa é incompatível com a Lei nº 10.520/02 e com o próprio regulamento federal. O próprio art. 4º do regulamento federal enuncia a vedação à possibilidade de seleção de propostas e documentos ou imposição de soluções derivadas de “prudente arbítrio” do pregoeiro.

Depreende-se, portanto, que no curso da realização da sessão as regras estabelecidas para o certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento.

Observa-se que, a Administração durante a fase externa, ou seja, da publicidade até a abertura da sessão, poderá alterar seus editais de ofício ou através de solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações de qualquer interessado, preservando-se o interesse público, sempre com republicação do edital e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas.

Por fim, para a Administração Pública nem sempre a proposta mais vantajosa é aquela que oferta o melhor preço, é o que se depreende do magistério de José dos Santos Carvalho Filho (2007:252):

"Diferente de fatores são os critérios de julgamento. Estes traduzem a conjugação dos fatores computados pela comissão para chegar à proposta mais vantajosa. Como bem esclarece IVAN RIGOLIN, o preço de uma proposta pode ser menor, mas não ser o melhor quando conjugado com outros fatores, como o prazo, qualidade ou condições habilitatórias, por exemplo.

Por outro lado, o critério a ser adotado pela Administração deve estar previamente fixado no edital ou na carta-convite, em obediência, aliás, ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao edital."

Nesse sentido, para Marçal Justen Filho (ob. Cit. 116) "a Administração não pode ser constrangida a contratar mal, simplesmente porque realiza licitação para obter o menor preço."

Por todo o exposto, nego provimento ao recurso interposto pela empresa Intercon Serviços de Comunicação Visual Ltda, mantendo as decisões anteriores, no que tange a aceitabilidade das propostas e habilitação das empresas Fortes Placas Comunicação Visual Ltda, O & M Multivisão Comercial Ltda, Nunes & Barbosa Ltda e Dias Fernandes e Almeida Ltda para o certame em comento."

Em síntese, o relatório.

Pois bem. Mantida a decisão pela Pregoeira, coube-me o labor.

Conheço o presente recurso, porque interposto tempestivamente.

A despeito do argumento, do qual se desincumbiu de provar, de que contratou com esta Administração, após procedimento licitatório em que apresentou o mesmo atestado de capacidade técnica, de acordo com a disposição da Súmula 473 do STF esta Instituição não tem o dever de admitir novo equívoco, porquanto o documento recusado não cumpre preceito estabelecido no instrumento convocatório, ao contrário, pode rever o ato que estiver em desacordo com a norma legal.

Diante disto, adoto, por seus próprios fundamentos, a bem lançada decisão da Pregoeira, de fls. 379/384, para, no mérito negar provimento ao recurso.

CIENTIFIQUE-SE OS INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme processo licitatório nº 2012.0701.000401, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2013, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106 NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: C.F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.505/0001-50, com sede à Qd. 103 Sul, Rua SO 03, nº 28, Sl. 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Cílso Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2.278.019 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.577.201-97, residente e domiciliado em Palmas-TO, GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0001-03, com sede à Rua da Estrada esquina com Rua Japurá, Qd. 112, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato, representada pelo Sr. Cláudio Gonzales Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 774542 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.540.791-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, GRÁFICA E EDITORA DO CERRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.804/0001-38, com sede à Av. C-4, nº 660,

Qd. 05, Lt. 09, Jardim América, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo Sra. Dalme Pimentel de Moraes Campos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.869.594 2ª Via – DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 526.874.301-53, residente e domiciliada em Goiânia-GO, WASHINGTON PEREIRA NONATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.812/0001-51, com sede à Rua 16, Qd. 38, Lt. 04, Sl. 02, Centro, Taquaralto, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Washington Pereira Nonato, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 382.107 – SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.951.661-40, residente e domiciliado em Palmas-TO, WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.037/0001-64, com sede à Qd. 104 Norte, Rua NE 01, nº 18, Cj. 01, Lt. 17, Sl. 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Franklin Douglas Alves Lemes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 394.899 2ª Via – SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.986.501-68, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominados simplesmente Fornecedores Registrados, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2013 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2012.0701.000401, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) C.F. DA SILVA – ME
CNPJ nº 04.853.505/0001-50
R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

ITEM 8

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTÃO – 15,5 x 10,5cm, hot stamp prata, escrito em prata, papel diplomata 180g. (podendo ser 4 layouts diferentes).	2000 UN	R\$ 1,20	R\$ 2.400,0
2	CARTÃO – 15,5 x 10,5cm, 4/0 cor, papel diplomata 180g. (podendo ser 3 layouts diferentes).	800 UN	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
3	CARTÃO - papel áспен 10 x 15 cm 4/0 cores. (podendo ser 3 layouts diferentes).	1500 UN	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
TOTAL				R\$ 4.750,00

ITEM 9

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CRACHÁ – 10 x 15cm, com 2 furos e cordão, papel couchê, 4/0 cor 180g.	3000 UN	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 1.200,00

02) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ nº 02.472.396/0001-03
R\$ 93.055,00 (noventa e três mil e cinquenta e cinco reais)

ITEM 5

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ENVELOPE – 15,5 x 21cm, com aplicação hot stamp, papel linho 240g.	2000 UN	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
2	ENVELOPE – 26 x 48cm (aberto), 01 dobra, com bolsa na parte inferior de 23 x 9,5cm, com aplicação hot stamp dourado, papel reciclado 250g.	3000 UN	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
3	ENVELOPE - 16,5 x 11,5 cm, papel diplomata 180g, com logomarca em relevo seco. (podendo ser 2 layouts diferentes).	3000 UN	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
TOTAL				R\$ 5.470,00

ITEM 10

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSÃO DE REVISTA – tamanho 16 x 22 cm, com 104 páginas (incluindo capa), medidas 14 x 21cm; capa em papel cartão triplex 250g, com 04 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, vinco 02 orelhas, plastificação fosco, frente, miolo em papel AP 075g, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (os pedidos podem ser solicitados em 4 tiragens, sendo 4 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	2000 UN	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
2	IMPRESSÃO DE REVISTA - tamanho 16 x 22 cm, com 112 páginas (incluindo capa), medidas 14 x 21cm; capa em papel cartão triplex 250g, com 04 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, vinco 02 orelhas, plastificação fosco frente, miolo em papel AP 075g, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (os pedidos podem ser solicitados em 4 tiragens, sendo 4 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	2000 UN	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
3	IMPRESSÃO DE REVISTA - tamanho 16 x 22 cm, com 128 páginas (incluindo capa), medidas 14 x 21cm; capa em papel cartão triplex 250g, com 04 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, vinco 02 orelhas, plastificação fosco frente, miolo em papel AP 075g, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (os pedidos podem ser solicitados em 4 tiragens, sendo 4 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão).	2000 UN	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
4	IMPRESSÃO DE REVISTA - tamanho 16 x 22 cm, com 140 páginas (incluindo capa), medidas 14 x 21cm; capa em papel cartão triplex 250g, com 04 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, vinco 02 orelhas, plastificação fosco frente, miolo em papel AP 075g, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (os pedidos podem ser solicitados em 4 tiragens, sendo 4 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	2000 UN	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
5	IMPRESSÃO DE REVISTA - tamanho 16 x 22 cm, com 160 páginas (incluindo capa), medidas 14 x 21cm; capa em papel cartão triplex 250g, com 04 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, vinco 02 orelhas, plastificação fosco frente, miolo em papel AP 075g, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (os pedidos podem ser solicitados em 4 tiragens, sendo 4 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	2000 UN	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00

6	IMPRESSÃO DE REVISTA - tamanho 16 x 22 cm, com 200 páginas (incluindo capa), medidas 14 x 21cm; capa em papel cartão triplex 250g, com 04 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, vinco 02 orelhas, plastificação fosco frente, miolo em papel AP 075g, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (os pedidos podem ser solicitados em 4 tiragens, sendo 4 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	2000 UN	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
7	IMPRESSÃO DE REVISTA - tamanho 16 x 22 cm, com 240 páginas (incluindo capa), medidas 14 x 21cm; capa em papel cartão triplex 250g, com 04 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, vinco 02 orelhas, plastificação fosco frente, miolo em papel AP 075g, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; ACABAMENTO: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (os pedidos podem ser solicitados em 4 tiragens, sendo 4 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	2000 UN	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
TOTAL				R\$ 65.900,00

ITEM 13

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	JORNAL - 08 páginas, formato A4, fechado, com dois grampos, acabamento canoa, papel couchê fosco 120g, 4/4 cor. (os pedidos podem ser solicitados em 12 tiragens, sendo 12 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão)	5000 UN	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
2	JORNAL - 04 páginas, formato A4, fechado, com dois grampos, acabamento canoa, papel couchê fosco 120g, 4/4 cor. sendo 30 layouts diferentes, com 200 cada. (os pedidos podem ser solicitados em 30 tiragens, sendo 30 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão)	6000 UN	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
TOTAL				R\$ 15.480,00

ITEM 14

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTAZ - formato 42 x 59cm, papel couchê, 200g, 4/0 cores.	5000 UN	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
2	CARTAZ - tamanho A3, cor 4/0, papel couchê fosco 170g. (podendo ser 2 layouts diferentes).	1000 UN	R\$ 0,78	R\$ 780,00
TOTAL				R\$ 2.680,00

ITEM 18

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ATLAS - tamanho A5, 50 páginas, papel reciclado capa e miolo 4/4 cores, grampo.	1500 UN	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
TOTAL				R\$ 3.525,00

03) GRÁFICA E EDITORA DO CERRADO LTDA
CNPJ nº 04.518.804/0001-38
R\$ 185.499,50 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM 11

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTILHAS - 40 páginas, formato A4, fechado, com grampo, acabamento canoa, capa papel cartão 250g plastificado, miolo, couchê fosco 120g, 4/4 cor. (os pedidos podem ser solicitados em 7 tiragens, sendo 7 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	14000 UN	R\$ 2,50	R\$ 35.000,00
2	CARTILHAS - 70 páginas, 21 x 29,7cm, capa 4/0 cores, papel cartão AP 180g, miolo 1/1 cores, sulfite 90g, acabamento em grampo.	1000 UN	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
3	CARTILHAS - tamanho 21 x 15, capa 4/4 cor, no papel triplex 300 brilho, acabamento grampo, miolo cor 4/4 no papel AP 90g, 30 páginas.	4000 UN	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
4	CARTILHAS - tamanho A4, capa cor 4/4 no papel triplex 300 fosco, acabamento grampo, miolo cor 4/4, vinco, 30 páginas. (podendo ser 12 layouts diferentes).	6000 UN	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00
TOTAL				R\$ 71.400,00

ITEM 12

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	REVISTAS - 20 páginas, formato A4, fechado com grampo, acabamento canoa, capa papel couchê 250g, plastificado, miolo, couchê fosco 120g, 4/4 cor. (os pedidos podem ser solicitados em 7 tiragens, sendo 7 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	14000 UN	R\$ 1,34	R\$ 18.760,00
TOTAL				R\$ 18.760,00

ITEM 16

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	LIVRO - com lombada quadrada, com 100 páginas de miolo tamanho 19 x 28,5 cm fechado, corte e vinco, refilê, colagem manual, hot melt, intercalação manual, laminação BOPP fosca (frente), verniz UV localizado, capa em couê brilho 350g/m² com 4 x 4 cores, miolo fechado em couê fosco 170g/m² com 4 x 4 cores.	1000 UN	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
2	LIVRO - com lombada quadrada, com 145 páginas de miolo tamanho 21 x 29,7cm fechado, corte e vinco, refilê, colagem manual, hot melt, intercalação manual; capa em couê fosco 150g/m² com 4 x 0 cores, com orelha de 7cm, miolo fechado em couê fosco 115g/m² com 4 x 4 cores. (os pedidos podem ser solicitados em 5 tiragens, sendo 5 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão).	500 UN	R\$ 69,69	R\$ 34.845,00
3	LIVRO - com lombada quadrada, com 200 páginas de miolo tamanho 19 x 28,5cm fechado, corte e vinco, refilê, colagem manual, hot melt, intercalação manual, laminação BOPP fosca (frente), verniz UV localizado, capa em couê brilho 350g/m² com 4 x 4 cores, miolo fechado em couê fosco 170g/m² com 4 x 4 cores. (os pedidos podem ser solicitados em 2 tiragens, sendo 2 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do Órgão)	500 UN	R\$ 45,04	R\$ 22.520,00
4	LIVRO - 240 páginas, 15 x 23cm, capa: 4/0 cores, com orelha de 7cm na frente e no verso, triplex 300g, plastificado com lombada de 1,5cm; miolo: 1/1 cor, sulfite 75g, acabamento em hotmelt (cola quente).	2000 UN	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
5	LIVRO - 130 páginas, 21 x 29,7cm, capa: 4/0 cores, triplex 300g, plastificado e lombada 1 cm; miolo: 1/1 cor, sulfite 75g, acabamento em hotmelt (cola quente).	200 UN	R\$ 14,41	R\$ 2.882,00
6	LIVRO - tamanho 21 x 15, capa cor 4/0 no papel triplex 300 e plastificação fosca, acabamento colado, miolo cor 1/1, papel AP 90g, 200 páginas.	4000 UN	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
7	LIVRO - tamanho 21 x 15, capa cor 4/0 no papel triplex 300 e plastificação fosca, acabamento colado, miolo cor 4/4, papel AP 90g, 50 páginas.	150 UN	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
8	LIVRO - tamanho 21 x 15, capa cor 4/0 no papel triplex 300 e plastificação fosca, acabamento colado, miolo cor 4/4, papel reciclado 90g, 50 páginas.	1000 UN	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
TOTAL				R\$ 95.339,50

04) WASHINGTON PEREIRA NONATO - ME
CNPJ nº 05.022.812/0001-51
R\$ 9.106,00 (nove mil cento e seis reais)

ITEM 1

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	PASTA - 22,5 x 31cm, fechada, com bolso de 21 x 11cm e 01 dobra, 4/0 cores, papel cartão triplex 300g, plastificado.(sendo 06 layouts diferentes, com 500 cada).	3000 UN	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
TOTAL				R\$ 4.170,00

ITEM 6

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	FOLDER – 22 x 29,5 cm (aberto) com 2 dobras 4/4 cores, papel couê 150g.	8000 UN	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
2	FOLDER – 21,5 x 29,5 cm (aberto) com1 dobra, papel couê 150g.	3000 UN	R\$ 0,17	R\$ 510,00
3	FOLDER – 29,7 x 42cm (aberto) com 4/4 cores, papel couê 240g.	3000 UN	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
4	FOLDER - tamanho A4, cor 4/4, 2 dobras, papel couê fosco, 170g. (podendo ser 2 layouts diferentes).	1400 UN	R\$ 0,49	R\$ 686,00
TOTAL				R\$ 3.836,00

ITEM 17

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	PANFLETO - 4 x 0, 15 x 21cm, em papel couê 90g.(podendo ser 5 layouts diferentes).	5000 UN	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
TOTAL				R\$ 1.100,00

05) WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ nº 13.343.037/0001-64
R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais)

ITEM 2

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSÃO – aplicação hot stamp dourado, papel A4 reciclado. (papel fornecido pelo MPE).	600 UN	R\$ 0,75	R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 450,00

ITEM 3

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	BLOCO - 15 x 21cm, com 25 folhas, capa: papel cartão triplex 250 g, encadernação em espiral; miolo: papel AP 075.	3000 UN	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
2	BLOCO - 25 x 1 vias tamanho 15 x 21 cm, blocagem, 1ª via em off set 75g/m² com 1 x 0 cores, capa em capa ag 90g/m² com 0 x 0 cores. (podendo ser 06 layouts diferentes, com 500 cada).	3000 UN	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
TOTAL				R\$ 4.770,00

ITEM 4

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CONVITE - 15 x 20,5 cm, 4/0 cores com verniz localizado, papel linho 180 g. (podendo ser 3 layouts diferentes).	3000 UN	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
2	CONVITE - 15 x 10,5 cm papel linho 150g com logomarca em relevo seco. (podendo ser 2 layouts diferentes).	2000 UN	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
3	CONVITE – 19 x 24,5 cm, com 01 dobra, 4/4 cores, papel reciclado, 150g. (podendo ser 6 layouts diferentes).	3000 UN	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
TOTAL				R\$ 4.490,00

ITEM 7

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ETIQUETA – 5 x 2cm, em papel laminado prata (lacrar envelopes).	3000 UN	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
2	ETIQUETA – 2,5cm de diâmetro, transparente (lacrar envelopes), com logomarca do MPE em preto.	3000 UN	R\$ 0,29	R\$ 870,00
TOTAL				R\$ 2.610,00

ITEM 15

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CALENDÁRIO DE MESA - com folhinhas, com 28 páginas de miolo, tamanho 20 x 15,5 cm fechado; refilê, furadeira, colocação de wire-o/ espiral, intercalação manual, vinco reto, miolo fechado em couê brilho 170g/m² com 4 x 4 cores, fundo em triplex 350g/m² com 4 x 0 cores.	500 UN	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
TOTAL				R\$ 2.140,00
VALOR TOTAL GERAL DA ATA DE SRP			R\$ 308.070,50	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) efetuar o registro do Licitante Fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente edital;

c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na Ata de Registro de Preços;

d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;

a.1) a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

b) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

c) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, quando necessário e previamente solicitado;

d) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, fornecendo os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato em horários de expediente ou não.

9.2. Quando da interação do Fornecedor Registrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

9.3. O Fornecedor Registrado também deverá:

a) Garantir a qualidade dos materiais gráficos licitados comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

b) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento;

c) Caberá a empresa apresentar a arte final para aprovação da área solicitante antes da execução definitiva;

d) Efetuar a entrega em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento;

e) Comunicar imediatamente ao fiscal da Ata na ocasião do recebimento da Requisição de Fornecimento e da Nota de Empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega;

f) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no prazo estipulado na alínea "d", nos locais designados na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Nota de Empenho, com total atenção aos dispostos no Anexo II – Termo de Referência;

g) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do(s) material(ais) gráfico(s), assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

h) Substituir às suas expensas, no todo o(s) material(ais) gráfico(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo a ser acordado, de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

i) Substituir, às suas expensas, no prazo a ser acordado, de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) material(ais) gráfico(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações da Nota de Empenho, do Edital e seus anexos, ou não aprovados pela(s) solicitante(s);

j) Os prazos para substituição dos materiais dispostos nas alíneas anteriores, serão definidos entre o tempo mínimo de 01(um) dia e o máximo de 07 (sete) dias, diante da complexidade da produção do objeto, da necessidade e urgência da área solicitante em relação a data do evento;

l) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(ais) gráfico(s) substituído(s).

9.4. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive sobre a documentação de habilitação.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas, 08 de maio de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

C.F. DA SILVA – ME
Cilso Fernandes da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
Cláudio Gonzales Ribeiro
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA DO CERRADO LTDA
Dalme Pimentel de Moraes Campos
FORNECEDOR REGISTRADO

WASHINGTON PEREIRA NONATO - ME
Washington Pereira Nonato
FORNECEDOR REGISTRADO

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
Franklin Douglas Alves Lemes
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº.

2- _____
Nome:
C.P.F. nº.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 020/2009
PROCESSO Nº: 2009/0701/000229
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Donizete Aparecido Pedro da Silva.
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades da PGJ-TO em Palmas-TO.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 13/05/2013.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 09/05/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Donizete Aparecido Pedro da Silva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07/2006
PROCESSO Nº: 2008/0701/000020
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Simone Alves de Almeida.
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Guaraí/TO.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 03(três) meses, contados a partir da data de 19/05/2013, findando a contratação em 18/08/2013.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 09/05/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Simone Alves de Almeida.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar as 09h do dia 14 de junho de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 001/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica da Avenida LO-19, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de maio de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, CNPJ: 01.634.074/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Praias Temporárias, localizada na Ilha Cabral, zona rural, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins-TO, CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Pavimentação Asfáltica Urbana, com endereço na Zona Urbana da Cidade de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97 e Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001-2013/PR01
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013
CONTRATO Nº 201304001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: CHARLES SOARES DOS SANTOS
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
VALOR: R\$ 283.560,75 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 001-2013/PR01
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013
CONTRATO Nº 201304002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
VALOR: R\$ 163.312,15 (cento e sessenta e três mil, trezentos e doze reais e quinze centavos).

PROCESSO Nº 001-2013/PR01
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013
CONTRATO Nº 201304003
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: J.R. LAGO - ME.
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
VALOR: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Aliança do Tocantins, 01 Abril de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 001-2013/PR01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Objeto: Transporte Escolar, visando atender alunos das escolas municipais e estaduais que residem na Zona Rural do Município de Aliança do Tocantins-TO.
Tendo em vista o Relatório de Julgamento do Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação as empresas vencedoras dos itens a seguir:
Item nº 01: A Empresa CHARLES SOARES DOS SANTOS, com o valor de R\$: 1,90 (um real e noventa centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 32.175 km é de R\$: 61.132,50 (sessenta e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Item nº 02: A Empresa CHARLES SOARES DOS SANTOS, com o valor de R\$: 2,00 (dois reais), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 28.875 km é de R\$: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
Item nº 03: A Empresa CHARLES SOARES DOS SANTOS, com o valor de R\$: 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 28.215 km é de R\$: 52.197,75 (cinquenta e dois mil cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
Item nº 04: A Empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, com o valor de R\$: 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 20.295 km é de R\$: 36.936,90 (trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
Item nº 05: A Empresa CHARLES SOARES DOS SANTOS, com o valor unitário de R\$: 1,80 (um real e oitenta centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 29.040 km é de R\$: 52.272,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais).

Item nº 06: A Empresa, CHARLES SOARES DOS SANTOS, com o valor de R\$: 2,05 (dois reais e cinco centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 29.370 km é de R\$: 60.208,50 (sessenta mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Item nº 07: A Empresa, CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, com o valor de R\$: 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 27.060 km é de R\$: 49.249,20 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Item nº 08: A Empresa J. R. LAGO - ME, com o valor de R\$: 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 28.875 km é de R\$: 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Item nº 09: A Empresa, CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, com o valor de R\$: 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 23.265 km é de R\$: 42.342,30 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Item nº 10: A Empresa, CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, com o valor de R\$: 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), por quilômetro, perfazendo um total estimado de 17.325 km é de R\$: 33.783,75 (trinta e três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Determino à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, que convide os vencedores da licitação para concretização do negócio com as cautelas que o caso requer.

Aliança do Tocantins – TO, 27 de Março de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Aragominas comunica aos interessados a licitação em epígrafe, visando à aquisição de Trator Agrícola com Pneus e Grade Aradora e Plana Agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Aragominas, para o dia 22/05/2013 as 13:30 horas. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente Licitação através dos telefones (63) 3463-1210 pelo e-mail: cpl.aragominas@globomail.com, durante horário de expediente 07:00 as 13:00 horas.

Aragominas – TO, 09 de maio de 2013.

LUIS EDUARDO ELIAS SANTOS
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2013**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Aragominas torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial (SRP) 002/2013. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender demanda do Município de Aragominas, realizado as 10h00min do dia 29 de Abril de 2013.

CONTRATADO: GOODPRINT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME, venceu o Lote 01 e 02 dos Itens 01 ao 70, no valor de R\$ 37.660,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais) e CARDOSO LIMA E CIA LTDA, venceu o Lote 03 dos itens 71 ao 106 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, venceu Lote 04 dos itens 107 ao 140 no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), totalizando um montante de R\$ 60.760,00 (Sessenta mil e setecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555-00.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013.

VIGÊNCIA: 08 meses, a partir de sua Publicação.

Aragominas - TO, 06 de maio de 2013.

Sebastião Tatiko Borges
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Aragominas comunica aos interessados a licitação em epígrafe, visando à aquisição:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2013

Objetivo: Material permanente (mesas, armários, cadeiras, eletrodoméstico e outros), dia 22/05/2013 as 15:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2013

Objetivo: Aquisição de Computadores e Materiais de Informática (impressoras, monitores, estabilizadores, nobreak, mouse e outros), dia 23/05/2013 as 14:00hs.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Outras da Prefeitura Municipal de Aragominas.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente Licitação através dos telefones (63) 3463-1210 pelo e-mail: cpl.aragominas@globomail.com, durante horário de expediente 07:00 as 13:00 horas.

Aragominas – TO, 09 de maio de 2013.

LUIS EDUARDO ELIAS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para Prefeitura Municipal e demais secretarias, entre os meses de maio a dezembro de 2013, conforme Anexo I – Termo de Referência. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013, do tipo menor preço por lote, que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas complementares. ABERTURA: as 09:00h do dia 23 de maio de 2013, na sala de licitação, à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº - Centro – Araguatins/TO. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140, em dias de expediente, das 08:00h as 13:00h e 14:00h as 18:00h ou email: licitacao@araguatins.to.gov.br.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro – TO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, as 14h00min do dia 31 de maio de 2013, propostas de preços para “Contratação de empresa qualificada para Aluguel/ Licenciamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal”, conforme íntegra do Edital de Tomada de Preço nº. 017/2013, que estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Esperança, s/nº, Centro, em Barra do Ouro, a partir do dia 15 de maio de 2013. Informações pelo telefone (63) 3494-1274.

Barra do Ouro – TO, 09 de maio de 2013.

Renato Lopes Vasconcelos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO através de sua comissão de licitação, designada pela portaria nº. 001/2013, de 3 de janeiro de 2013, e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que fica suspenso, *sine die*, a partir dessa data a realização da sessão, do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005, programada para o dia 10 de maio de 2013, as 8:30 h, em razão do feriado municipal e de adequação da planilha quantitativa e ajuste do Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005, que tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Prefeitura e as demais Secretarias Municipais de Buriti do Tocantins, e demais informações pelo telefone 63, 3459-1285, a parti dessa data, em dias de expediente, das 08:00h as 12:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é a aquisição de vidros e espelhos destinados à manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 021/2013 e anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº283/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial – Menor preço, Valor Global.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 24 de Maio de 2013 as 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará nº1210-A, centro, CEP: 77402-010, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h as 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail:cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 10 de maio de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2013

Processo nº 828/2013. Licitação: Pregão Presencial nº 010/2013-Tipo Menor Preço Global. Contrato nº 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Produção de Gurupi-TO e CPO – COMPANHIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.672.117/0001-00. OBJETO: aquisição com instalação de Geomembrana PEAD, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 010/2013, no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia do mesmo. Data de Assinatura: 06/05/2013. Valor: R\$ 70.970,00 (setenta mil novecentos e setenta reais).

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Produção

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Produção, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 010/2013, Tipo: Menor Preço, valor Global, cujo objeto é o aquisição com instalação de Geomembrana PEAD, conforme Processo Licitatório nº 828/2013, e o resultado à empresa CPO – COMPANHIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.672.117/0001-00, quanto ao referido objeto.

Gurupi/TO, 02 dias do mês de maio de 2013.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Produção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013**Pregão Presencial nº004/2013-SRP
Processo Licitatório Nº226/2013**

A Prefeitura Municipal de Gurupi–TO, através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa: SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 05.890.059/0001-16, acordam Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha (botijão 13kg) para atender às necessidades desta Administração. A licitante SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, registra os valores, descrições e quantitativos quanto ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2013, perfazendo em seu registro de preços os valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quantidade Total	MARCA/ ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	GÁS de cozinha GLP – gás liquefeito de petróleo - (BOTIJÃO 13KG). Composição básica de propano e butano; unidade de fornecimento: botijas com 13kg retornável; Aplicação: fogões domésticos.	UNID.	1.917	LIQUIGÁS	R\$ 46,00

O Pregão Presencial nº 004/2013 resultou com valor total de R\$ 88.182,00 (oitenta e oito mil cento e oitenta e dois reais). FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATASÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO MEDIANTE ASSINATURA FIRMADA DA ATA-SRP. À Ata de Registro de Preços Nº 007/2013, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013-SRP, encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. (www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi/TO, 29 dias do mês de abril de 2013.

Augusto de Rezende Campos
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 004/2013-SRP, Tipo: Menor Preço Valor Global, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha (botijão 13kg) para atender às necessidades desta Administração, conforme Processo Licitatório nº 226/2013, e o resultado à empresa SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 05.890.059/0001-16, quanto ao objeto do referido certame.

Gurupi/TO, 25 dias do mês de abril de 2013.

Augusto de Rezende Campos
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

DECRETO Nº 127/2013

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PONTE SOBRE O RIO URUBU, LOCALIZADA NA RODOVIA TO-374 DE ACESSO AO MUNICÍPIO, AFETADA POR EROÇÃO DE MARGEM FLUVIAL – COBRADE 1.1.4.2.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que devido à intensidade de chuvas ocorridas na região, causaram o transbordamento de uma barragem levando a erosão fluvial nas saias de aterro da ponte sobre o Rio Urubu localizada no km 208 da TO-374;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: desgaste na estrutura de encabeçamento e pilares da ponte em função da erosão, comprometimento do tráfego de veículos e pessoas no local, perda de massa de água para irrigação das áreas cultivadas na região;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Agência Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – AGETRANS, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto tem de validade de 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

Leôncio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 28 DO MÊS DE MAIO DE 2013 as 09h:30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA 2ª AVENIDA Nº 500, NO SETOR VILA MARIA, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO. Retirada do edital junto a Comissão Permanente de Licitação. Mais informação através do fone (63) 3355 – 2908/3355-2900 das 07h:00min as 11h:00min de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 10 de Maio de 2013.

JOSE MARIA VICENTE BARROS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de baile dançante em comemoração ao 25º aniversário de Nova Rosalândia, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

Tipo: Menor preço por Lote;

Processo Nº. 238/2013 de 02 de maio de 2013.

Data de Abertura: 23/05/2013

Horário: 09h: 00 min.

Da retirada do Edital: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs as 11hs e das 14hs as 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // 35201297.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua 22 de Abril, nº. 300 – Centro, Nova Rosalândia - TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

Nova Rosalândia-TO, 10 de maio de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de 01 (um) trio elétrico para divulgação, acompanhamento e animação da cavalcada, em comemoração ao 25º aniversário de Nova Rosalândia, sendo um caminhão com, no mínimo, 7 metros de comprimento, 2,20 metros de largura e 4,00 metros de altura, com piso superior, palco, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a sua execução, incluindo motorista, devendo conter, no mínimo a potência de P.A. de 12, 02 microfones sem fio de longo alcance e grupo de gerador próprio, de acordo com o Anexo I Termo de Referência.

Tipo: Menor preço por Lote;
Processo Nº. 239/2013 de 02 de maio de 2013.
Data de Abertura: 23/05/2013
Horário: 10h: 30 min.

Da retirada do Edital: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs as 11hs e das 14hs as 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // 35201297.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua 22 de Abril, nº. 300 – Centro, Nova Rosalândia - TO.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

Nova Rosalândia-TO, 10 de maio de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2013**

O Município de Oliveira de Fátima – TO, e o fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia 23 do mês de Maio de 2013, as 08:30 horas na sala de reunião da CPL, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por item, para aquisição de Material de Expediente destinados as secretarias deste Município. Mais informações através do Fone: (63) 3335-1169, junto à CPL, das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a Quinta - Feira.

Oliveira de Fátima – TO, 10 de Maio de 2013.

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013**

A Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, Vanessa Alencar Pinto, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA a Candidata Aprovada em Concurso Público, realizado no dia 05 de dezembro de 2010, conforme descrição abaixo, para comparecer na sede desta Câmara Municipal, no prazo de (30) dias, a contar desta data de 09 de maio de 2013, para apresentar os documentos de habilitação exigidos e tomar posse de seu cargo, a saber:

Nome da Candidata:	Cargo:	Local de Trabalho:
Joselany Pereira da Silva	Contadora	Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins

Gabinete da Presidenta, 09 de maio de 2013.

Vanessa Alencar Pinto
Presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 10.520/02 e 8666/93, com as alterações posteriores e nos termos do Edital e seus anexos, as 14:00 horas (Horário Local) do dia 23 de Maio de 2013, à Praça da Bandeira, nº 246, centro, na cidade de Paranã - TO, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 as 12:00h e das 14:00 as 18:00h, tendo como objeto a "Aquisição de Materiais para construção, para a realização de reformas e outros tipos de obra civil nas diversas Secretarias Municipais". Informações e o Edital poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: laydyanemiranda@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, 10/02/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 10.520/02 e 8666/93, com as alterações posteriores e nos termos do Edital e seus anexos, as 08:00 horas, horário local, do dia 23 de Maio de 2013, à Praça da Bandeira, nº 246, centro, na cidade de Paranã - TO, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 as 12:00h e das 14:00 as 18:00h, tendo como objeto a "Locação de Equipamentos de Som, Palco, Tendas, Banheiros Químicos e demais equipamentos para a realização de eventos". Informações e o Edital poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: laydyanemiranda@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, 10/02/2013.

Laydyane Pereira Bastos Miranda
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**DECRETO Nº 104/2013, de 25 de abril de 2013.**

"NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com a legislação em vigor e anuência dos servidores públicos municipais, sob a supervisão, apoio administrativo e jurídico do SISEPE-TO.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos para comporem a Comissão de Estudos sobre a Implantação do Regime Próprio de Previdência- RPP, especificados a seguir:

QUADRO GERAL

- ROSANGELA FERREIRA PIRES
- VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA

QUADRO DA SAÚDE

- BENEDITO MOURA MEDEIROS
- JAILTON BONIFÁCIO VIEIRA

QUADRO DA EDUCAÇÃO

- Profª. MARIA LUCIMÁRIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
- Profª. NUCYA TAVARES QUEIROZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril ano de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Mul. De Planejamento e Modernização da Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 01/2013**

O Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma estabelecida no inciso III do art. 28, da Lei Estadual nº. 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e demais normas, FAZ SABER ao Senhor EDER LUIZ LOURENÇO DA ROCHA, ex-prefeito deste município, que estão concluídos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 01/2013 – Processo nº. 2000/3845/000502, onde restou constatado que o mesmo não mais reside nesta municipalidade e se encontra em lugar incerto e não sabido. Sendo que a cópia dos referidos autos tramitam no Setor de Controle Interno desta Prefeitura, localizada na Rua Deputado Freire, s/n, centro, CEP 77.315-000, Centro – Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Convênio nº. 023/2000 – referentes aos repasses realizados pela Secretaria Estadual de Infraestrutura (SEINF), celebrado em 29 de junho 2000, cujo objeto é a "pavimentação de 15.000 m²" neste município do qual é responsável pela aplicação dos recursos, tendo em vista que os repasses foram efetuados em seu nome, em que deverá RESTITUIR os valores originais repassados de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que atualizados e acrescidos dos juros, calculados proporcionalmente a partir da data do recebimento totaliza o montante de R\$ 346.411,63 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos) a ser creditado na Agência 3615-3, conta corrente do Tesouro Estadual nº. 14.900-4, Banco do Brasil S/A no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia, em que os referidos autos desde logo serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister e trâmite da fase externa da tomada de contas especial em comento.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 02/2013

O Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma estabelecida no inciso III do art. 28, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e demais normas, FAZ SABER ao Senhor EDER LUIZ LOURENÇO DA ROCHA, ex-prefeito deste município, que estão concluídos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 02/2013 – Processo nº. 2002/3845/000490, onde restou constatado que o mesmo não mais reside nesta municipalidade e se encontra em lugar incerto e não sabido. Sendo que a cópia dos referidos autos tramitam no Setor de Controle Interno desta Prefeitura, localizada na Rua Deputado Freire, s/n, centro, CEP 77.315-000, Centro – Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Convênio nº. 147/2002 – referentes aos repasses realizados pela Secretaria Estadual de Infraestrutura (SEINF), celebrado em 24 de junho 2002, cujo objeto é a "pavimentação de 14.400 m²" neste município do qual é responsável pela aplicação dos recursos, tendo em vista que os repasses foram efetuados em seu nome, em que deverá RESTITUIR os valores originais repassados de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que atualizados e acrescidos dos juros, calculados proporcionalmente a partir da data do recebimento totaliza o montante de R\$ 533.987,87 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) a ser creditado na Agência 3615-3, conta corrente do Tesouro Estadual nº. 14.900-4, Banco do Brasil S/A no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia, em que os referidos autos desde logo serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister e trâmite da fase externa da tomada de contas especial em comento.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº. 002.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 1º, Decreto nº 052/2013 e conforme o Decreto 235/2012 de Homologação do resultado do Concurso, CONVOCA e torna pública a convocação para posse dos seguintes candidatos do quadro de reserva (classificados) no Concurso Público Municipal nº 01/2012, conforme lista anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo os convocados comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.

Rubens Flávio Batalha Macedo
Secretário Municipal da Administração.

ARQUITETO			
CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	60,00	EDIAS FERREIRA FIGUEREDO	395169-TO
ENGENHEIRO AMBIENTAL			
CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	84,00	DANYLO MILHOMEN FERREIRA	179560020016-MA
NUTRICIONISTA			
CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	80,00	REGINA CLAUDIA BEZERRA	5727995-RJ
03	70,00	CAROLINA ABREU TEIXEIRA LEITÃO	2427797-PI
PSICÓLOGO			
CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	76,00	ELAINE DE SOUZA SENA	5295369-GO
03	74,00	DENIZE DE ANDRADE PUGAS	4324977-GO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS			
CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	64,00	DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA	412367-TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2013

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 do mês de Maio de 2013 as 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA REDE DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 06 de Maio de 2013.

Jubson Carneiro da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2013

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 do mês de Maio de 2013 as 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 06 de Maio de 2013.

Jubson Carneiro da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2013

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 do mês de Maio de 2013 as 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E POSTE DE CONCRETO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 07 de Maio de 2013.

Jubson Carneiro da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2013

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 do mês de Maio de 2013 as 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE ESTAGIO SUPERVISIONADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 07 de Maio de 2013.

Jubson Carneiro da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2013

A Prefeitura Mun. de Taguatinga torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, licitação TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, entre outros para atender a demanda das Secretarias desta Municipalidade, conforme edital. Abertura: 23.05.2013 às 8hs. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à CPL das 07:00 as 13:00 horas de Segunda a Sexta-feira, ou pelo e-mail: taguatinga2013@hotmail.com.

TAGUATINGA - TO, 13 de Maio de 2013.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

DECRETO Nº 005/2013, de 26 de Março de 2013.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Tocantína-TO “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades” e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. XX, da Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministérios das Cidades, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Tocantína-TO, Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades a realizar-se nos dias 25 e 26 de Junho de 2013, na Câmara Municipal de Tocantína-TO, localizada na Praça Frei Antônio de Ganges, s/nº, Centro, Tocantína – TO.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como temática “Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”

Art. 3º A Conferência Municipal será presidida pela Secretária de Assistência Social, Sra. Raimunda Pereira Brito, e, na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Tocantína-TO, Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão à conta de recursos de dotações orçamentárias próprias, do Governo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantína-TO, 26 de março de 2013.

MUNIZ ARAUJO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALZIRO SOBREIRA VILLELA e sua Esposa GISELE ZELMER POERSCHKE VILLELA, pessoas físicas, inscritas no CPF nº 076.882.018-96 e 818.272.021-49, respectivamente, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para implantação da atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, a ser implantada no imóvel rural denominado Fazenda Aruanã – Lote 22, na zona rural do município de Pium – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

Palmas, 29 de abril de 2013. A Sra. MAIRA DE KASSIA PEDREIRA PEREIRA. NESTA Prezada Candidata: Tendo em vista a vossa aprovação em 6º (sexto) lugar no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme Edital de Homologação de Resultados, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.619, de 02 de maio de 2012, CONVOCAMOS V. Sa. a tomar posse no cargo de Assistente Administrativo, devendo comparecer na sede do CRF-TO, no prazo máximo de 30 (trinta), após esta comunicação, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor com comprovante de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de regularidade perante as obrigações eleitorais; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

Cadastro de Pessoa Física – CPF; Possuir conta bancária no Banco do Brasil; Comprovação de escolaridade exigida nos termos do Edital; Se possuir filhos: Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela. Certidão de Antecedentes Criminais Emitida pelo Departamento de Polícia Federal (pode ser emitida via internet). Certidão de Antecedentes Criminais Cartório Judiciário Federal da região onde reside (pode ser emitida pela internet). Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual onde reside. Exames médicos: a) Hemograma completo; b) Glicemia de jejum; c) VDRL (Sorologia para Lues); d) Tipagem Sanguínea ABO e fator RH; e) Colesterol; f) Exame oftalmológico, com laudo. g) Atestado de saúde ocupacional; h) RX do tórax com laudo; i) Atestado de sanidade mental, podendo ser emitido por Psicólogo ou Psiquiatra. Todos os custos correrão as expensas dos candidatos e não haverá reembolso em caso de Inaptidão através de laudo médico. Fica ciente o candidato que a inexistência das afirmativas; irregularidades dos documentos apresentados ou não atendimento desta convocação, no prazo acima referido, ensejarão nas penalidades previstas no Edital Convocatório. Atenciosamente. Dra. Eliane Pitman Dias Moraes, Presidente do CRF-TO.

PORTARIA CRF-TO 04/2013

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins – CRF-TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36, parágrafo único do Regimento Interno do CRF-TO consubstanciado pela Resolução 501/2009 do Conselho Federal de Farmácia;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Srta. Hallyyohanna Lauren Pereira Parriao, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 027.496.051-64 RG 1.081.147, expedido por SSP - TO para a função de Assessora da Presidente.

Art. 2º O valor da remuneração será de R\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais), mensais, sendo a contratação de livre nomeação e dispensa, não gerando vínculos empregatícios.

Art. 3º Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta nomeação correrão à conta do orçamento do CRF/TO, cujo elemento de despesa é 52.2.2.1.1.01.04.02.002.003.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, independentemente de publicação, afixe-se no mural e dê conhecimento a todos os funcionários e colaboradores.

Dado e passado nesta cidade de Palmas – TO, na sala da presidência do CRF-TO, ao 01 de abril de 2013.

Farm. Dra. Eliane Pitman Dias Moraes
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELIANE DE FÁTIMA MATOS CHAVES – ME, CNPJ: 10.637.095/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Mineração em Regime de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização (DNPM Nº 864.017/2008), na zona rural do município de Natividade - TO, Fazenda Córrego Fundo – Distrito de Bonfim Km 10 sentido Almas - TO – via vicinal. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90, 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 04.519.962/0001-02, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis e derivados, com endereço na AV. NEBLINA, Nº 21 CENTRO - ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.

